



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020



AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS, CONFORME PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DATA: 27.07.2020

RATIFICAÇÃO: 27.07.2020

ANEXOS

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 02.477.571/00001-47
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.580,00;

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.264.280/0001-69
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.080,00;

TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 84.889.997/0001-72
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.887,20.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

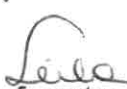


Coronel Vivida, em 03 de junho de 2020.

Ofício nº33/2020

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>108</u> / <u>2020</u>
Em <u>20</u> / <u>junho</u> de <u>2020</u>
 Funcionário

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para aquisição de equipamentos de proteção Individual – EPI, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS. Os recursos para aquisições são provenientes do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, Portaria MC nº369, de 29 de abril de 2020.

Atenciosamente,


CARMEN BROCH FRARON

Diretora do Departamento de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Aquisição de equipamento de proteção Individual – EPI, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS.

II – JUSTIFICATIVA

Atendendo a Portaria MC nº369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, a qual dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

O município de Coronel Vivida vem tomando medidas de controle e segurança em relação aos serviços e trabalhadores, ciente do risco dos profissionais do SUAS que estão na linha de frente, no atendimento da população em vulnerabilidade social, se faz necessária a aquisição de EPI'S, visando a proteção e segurança à saúde dos profissionais.

III - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As empresas interessadas deverão entregar os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

LOTE 01 – EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UNIDADES DO SUAS.

LOTE	ITEM	UN	UN	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	1	UN	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	60
1	2	UN	2800	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, EM GEL, PRODUTO COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70 INPM, AGUA PURIFICADA, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE, EMBALAGEM COM 480 GRAMAS	110
1	3	UN	20644	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, EM GEL, PRODUTO COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70 INPM, AGUA PURIFICADA, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE, EMBALAGEM COM 05 LITROS	60
1	4	UN	20868	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO UNICO PARA USO HOSPITALAR/ODONTOLOGICO.	300
1	6	CX	751	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA;	20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO P	
1	7	CX	752	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO M	20
1	8	CX	753	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO G	20
1	9	UN	17947	RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL - PFF2 S, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTETICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PECA FACIAL, TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VALVULA DE EXALACAO. RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13698. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	600

IV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

4.1- No ato do recebimento dos produtos, será realizada análise dos mesmos, por servidor responsável, que irá verificar as quantidades e atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

4.2 - O município reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 - A Detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

4.4 - A Detentora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

4.5 - O município reserva-se ainda o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



4.6 - Na hipótese de complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7 - Os EPIs devem estar com os respectivos CAs - Certificados de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender as especificações da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual.

V - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.

5.3. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.4. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

5.6. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser detentora. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

VI. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior"

6.4. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

VII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

7.1. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão da Ata de Registro de Preços a Secretária Municipal de Assistência Social, Carmen Broch Fraron, designada pelo Decreto nº 6495 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

7.2. A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a Servidora Municipal Sra. Aline Mari dos Santos Canova, nomeada através do Decreto nº 4632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o (a) gestor (a) da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.


Aline Mari dos Santos Canova
Assistente Social - Órgão Gestor


Carmen Broch Fraron
Diretora do Departamento de Assistência Social

**Re: Orçamento de EPIs - URGENTE**

Raphaela Duarte <raphaela.duarte@dentalmedsul.com.br>

Seg, 22/06/2020 16:35

Para: Departamento de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 3 anexos (1 MB)

2976 Municipio de Coronel Vivida 22.06.2020.pdf; DMS_0000_Assinatura de e-mail 2020_Vendas Públicas - Raphaela .jpg; DMS_0000_Assinatura de e-mail 2020_Vendas Públicas - Raphaela .jpg;

Boa tarde,

Segue anexo proposta para participação na dispensa, avental apenas tamanho UNICO

Qualquer duvida ou negociação, estou a disposição!

Atenciosamente.

Raphaela Duarte
Vendas Públicas
📧 raphaela.duarte@dms@outlook.com
41 3201-8000 / Ramal: 9821
R. Anne Frank, 5241 - Boqueirão
Cep: 81730-010 | Curitiba - PR
raphaela.duarte@dentalmedsul.com.br
www.dentalmedsul.com.br
0800 9412490

Atenciosamente,
Raphaela Duarte
Dental Med Sul

De: "Departamento de Compras Coronel Vivida-PR" <comprascvv@outlook.com>**Para:** "Raphaela Duarte" <raphaela.duarte@dentalmedsul.com.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 19 de Junho de 2020 17:02:49**Assunto:** RE: Orçamento de EPIs - URGENTE

Boa tarde Rafaela,

Preciso ver como vamos proceder quanto ao julgamento, mas outra empresa ja me informou que também só trabalha com avental tamanho único, então pode enviar o valor que vou verificar com o departamento solicitante

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras

D.



Dental Med Sul
Distribuidor de Sorrisos

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47 IE: 90157214-37
Rua Anne Frank 5.223 - Boqueirão
CEP: 81.730-010 Curitiba-PR Tel: 41.3204-8000
www.dentalmedsul.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE/DESTINO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA [2976]		NÚMERO 0001214502	
ENDEREÇO DE FATURAMENTO Pç Angelo Mezzomo, S/N, Bairro: Centro, Coronel Vivida (PR) CEP: 85.550-000		ORDEN DE COMPRA CLIENTE	
CNPJ/CPF 76.995.455/0001-56	CONTATO NO CLIENTE/TRATADO COM DINARA (46) 3232-8300	DATA 18/06/2020	
TELEFONES com: 46 3232-1346 fax: 46 3232-1435	ATENDENTE/VEENDEDOR RAPHAELA DUARTE - LICITAÇÕES [318]	VÁLIDO ATÉ 05/07/2020	
FORMA DE PAGAMENTO TRANSFERÊNCIA 10 dias após a entrega-somente p/ licita	ACRÉSCIMO FINANCEIRO 0,00000	MOEDA REAL (R\$)	
TRANSPORTADORA	PESO TOTAL 7,15	FRETE CIF	
REDESPACHO	HORÁRIO DE ENTREGA	DESPACHAR ATÉ	

Pedido sujeito a análise de crédito.
Obs: Imprescindível a conferência dos itens e quantidades incluídas para a liberação do pedido

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM	QTDE	VR. UNITÁRIO	% ICMS	VR. ICMS	ICMS ST.	TOTAL	ESTOQUE
0001	25.0061	Oculos de protecao anti-risco lente incolor e armacao preta modelo FENIX	DANNY	90049020	30 UNID	7,00	18,00	25,20	0,00	210,00	SIM
0002	26.8065	Alcool gel 70% antisseptico pump 500ml	MEDGEL	38089429	30 UN	8,00	18,00	43,20	0,00	240,00	SIM
0003	26.7869	Alcool gel 70% antisseptico galao 5000ml	ASSEPTCIN - CINORD	29055990	40 UN	45,00	18,00	324,00	0,00	1.800,00	SIM
0004	26.8105	Avental descartavel manga longa tam U punho de elastico GR40 unidade	MZF	62029900	100 UN	9,90	18,00	178,20	0,00	990,00	SIM
0005	26.8067	Avental descartavel manga longa tam U punho de elastico GR40 unidade	UTILE	56031240	50 UN	13,90	18,00	125,10	0,00	695,00	SIM
0006	26.6842	Luva de latex para procedimento P cx com 100 un	UNIGLOVES	40151900	2 CX	49,90	18,00	17,96	0,00	99,80	SIM
0007	26.7617	Luva de latex para procedimento M cx com 100 un	UNIGLOVES	40151900	3 CX	49,90	18,00	26,95	0,00	149,70	SIM
0008	26.7618	Luva de latex para procedimento G cx com 100 un	UNIGLOVES	40151900	3 CX	49,90	18,00	26,95	0,00	149,70	SIM
0009	26.8089	Respirador (mascara) descartavel azul PFF2 sem valvula embalada individualmente C.A 38811	ECOAR - PLASTCOR	63079010	300 UN	7,80	18,00	421,20	0,00	2.340,00	SIM

OBSERVAÇÕES

COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA COMPRA DIRETA

Validade da Proposta: 15 dias

Prazo de Entrega: 15 dias

Pagamento: 10 dias

Faturamento Mínimo: R\$ 500,00

E-mail para envio de empenho: vendaspublicas@dentalmedsul.com.br

IMPOSTOS

ICMS: 1.188,76
ICMS Subs.: 0,00
IPI: 0,00
ISS: 0,00

RESUMO VALORES

Produtos (tab): 9.432,20
Serviços: 0,00
Descontos: 2.758,00
Desc. ICMS: 0,00
Impostos: 0,00
Acréscimos: 0,00
TOTAL: 6.674,20

Aceito(amos) as condições financeiras e comerciais acima descritas e aprovo(amos) o(s) produto(s) e ou serviço(s) na(s) quantidade(s) disponíveis, para fechamento imediato.

DATA APROVAÇÃO

APROVADO POR

*Informação de disponibilidade mediante a consulta.

Regina D. Duarte

Dental Med S.L. Artigos Odontológicos LTDA

Rapida Duarte - Compra Direta

F: 41-3204-8000 Ramal 9921

Email: vendaspublicas@dentalmedsl.com.br

02.477.570/0001-47

DENTAL MED SULARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

End: Av. Fátima, 1111
Bairro: São Francisco
Cidade: Curitiba - PR

0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.477.571/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1998
NOME EMPRESARIAL DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANNE FRANK	NÚMERO 5223	COMPLEMENTO *****
CEP 81.730-010	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DENTALMEDSUL.COM.BR	TELEFONE (41) 3204-8000/ (41) 3323-6717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2020** às **09:59:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.477.571/0001-47
NOME EMPRESARIAL: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: VITOR DONINI FILHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: VALTER ELISBAO GARCIA DONINI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CAIBI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: JOSE JACK DONINI

Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOSE JACK DONINI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: HUMBERTO DELIO DONINI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2020 às 09:59 (data e hora de Brasília).

**RES: Orçamento de EPIs - URGENTE**

Elmi <elmi.castro@todacomex.com>

Seg, 22/06/2020 11:05

Para: 'Departamento de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (526 KB)

Orçamento EPIs_Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR.pdf;

Prezados bom dia,

Segue anexo nosso orçamento.

Caso tenha interesse, podemos enviar fotos e especificações técnicas de nossos produtos.

Grata,

Thanks and best regards.

Elmi Castro

Executive Director

Toda Comex Express Ltda.**Camara de Comercio Brasil-Mongolia**

Curitiba/PR - Brasil

55 + 041 99901 9872

E-mail: elmi.castro@todacomex.com

Skype: elmifc

Website: <https://www.facebook.com/Toda-Comex-Express/><https://www.todacomex.com>

De: Departamento de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: quinta-feira, 18 de junho de 2020 15:46

Para: Departamento de Compras Coronel Vivida-PR

Assunto: Orçamento de EPIs - URGENTE

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Solicito orçamento de EPIs, conforme relação em anexo. **Os mesmos serão adquiridos por processo de Dispensa de Licitação.**

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

ORÇAMENTO DE EPIS - COVID-19



Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	30	UND	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	8,00	240,00
2	30	UND	2800	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, EM GEL, PRODUTO COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70 INPM, AGUA PURIFICADA, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE, EMBALAGEM COM 480 GRAMAS	8,00	240,00
3	40	UND	20644	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, EM GEL, PRODUTO COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70 INPM, AGUA PURIFICADA, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE, EMBALAGEM COM 05 LITROS	52,00	2.080,00
4	100	UND	19888	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	9,00	900,00
5	50	UND	19889	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	9,00	450,00
6	2	CX	751	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO P	38,00	76,00
7	3	CX	752	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO M	38,00	114,00
8	3	CX	753	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO G	38,00	114,00
9	300	UND	17947	RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL - PFF2 S, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTETICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PECA FACIAL, TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VALVULA DE EXALACAO. RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13698. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	4,00	1.200,00
ALOR DO FRETE (SE HOUVER)					a cotar	
ALOR TOTAL R\$					5.414,00	

22/06/2020 - Curitiba/PR - Orçamento válido por até 02 dias ou enquanto durar o estoque

TODA COMEX TRADER COMISSARIA DE DESPACHOS -

Assinado de forma digital por TODA COMEX TRADER COMISSARIA DE DESPACHOS -

Ass: EIREL:23910313000182

EIREL:23910313000182

Dados: 2020.06.22 11:03:19 -03'00'

Razão social: TODA COMEX TRADER COMISSARIA DE DESPACHOS - EIRELI

CNPJ: 23.910.313/0001-82

Telefone: 41 3022 8559 / 41 99901 9872

endereço: Rua Napoleão Bonaparte, 1468 - s01 - Bairro Alto / Curitiba - PR - CEP: 82.820-270



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.910.313/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TODA COMEX TRADER COMISSARIA DE DESPACHOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TODA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.50-8-01 - Comissaria de despachos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo (Dispensada *) 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R NAPOLEAO BONAPARTE	NÚMERO 1468	COMPLEMENTO CASA 01
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 82.820-270	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO elmifc@hotmail.com	TELEFONE (41) 9901-9872
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2020** às **10:00:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.910.313/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	TODA COMEX TRADER COMISSARIA DE DESPACHOS - EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELMI FILIPIN CASTRO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2020 às 10:00 (data e hora de Brasília).

9.

**Re: Orçamento de EPIs - URGENTE**

Juliane Emrich <vendas1medicatto@gmail.com>

Qui, 18/06/2020 17:05

Para: Departamento de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 2 anexos (695 KB)

Orçamento CVV2.pdf; Orçamento CVV.pdf;

Boa tarde Dinara, segue em anexo o orçamento solicitado.

Tenho os itens que precisa a pronta entrega.

Aguardo seu retorno e desde já me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

No próprio orçamento fiz umas alterações quanto aos aventais, pois eles são vendidos de forma unitária e não mais pacote com 10 unidade.

Atenciosamente

Juliane Emrich

Em qui., 18 de jun. de 2020 às 15:45, Departamento de Compras Coronel Vivida-PR
<comprascvv@outlook.com> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento de EPIs, conforme relação em anexo. **Os mesmos serão adquiridos por processo de Dispensa de Licitação.**

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

--

Fig. 14

44

100-136700/1000 501
RECEIVED CLERK OF THE DISTRICT
COURT OF THE DISTRICT OF COLUMBIA
RECEIVED CLERK OF THE DISTRICT
COURT OF THE DISTRICT OF COLUMBIA
RECEIVED CLERK OF THE DISTRICT
COURT OF THE DISTRICT OF COLUMBIA

io social: Medicatto Com. Prod Médicos Hospitalares

fone: (41)3035-3900 ou (41)99186-5340

Rua Tenente Djalma Dutra 887, Centro São José dos Pinhais - PR

mail: vendas1medicalto@gmail.com



DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 21131-1
Agência nº: 2762
Banco: Bradesco

SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

EMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

EMPRESARIO INDIVIDUAL)

EMPRESA REAL

EMPRESA PRESUMIDA

05.264.280/0001-69
MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME
R: TENENTE DIALMA DUTRA, 887 LOJA 01
CENTRO - CEP: 83.005-360
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.264.280/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TENENTE DJALMA DUTRA	NÚMERO 887	COMPLEMENTO LOJA 02
---	----------------------	-------------------------------

CEP 83.005-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3035-3900
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2020** às **10:04:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.264.280/0001-69
NOME EMPRESARIAL:	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GABRIELA KAMPA GANDIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2020 às 10:01 (data e hora de Brasília).

WC

**RE: Orçamento de EPIs - URGENTE**

Denise AP. Germiniani Totti - Treviso EPI <denise.trevisoepi@gmail.com>

Sáb, 20/06/2020 10:15

Para: 'Departamento de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

2 anexos (101 KB)

WhatsApp Image 2020-06-20 at 10.13.56.jpeg; WhatsApp Image 2020-06-20 at 10.13.46.jpeg;

Bom Dia,

Conforme solicitação abaixo, segue anexo orçamento dos itens descritos.

Desde já agradeço e qualquer duvida estamos a disposição.

a.t

Denise



Denise Germiniani Totti
Administrativo
Fone: (46) 3224-4009
MSN: denise_treviso@hotmail.com
Skype: denisetotti

De: Departamento de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada:** quinta-feira, 18 de junho de 2020 15:46**Para:** Departamento de Compras Coronel Vivida-PR**Assunto:** Orçamento de EPIs - URGENTE**Importância:** Alta

Boa tarde,

Solicito orçamento de EPIs, conforme relação em anexo. **Os mesmos serão adquiridos por processo de Dispensa de Licitação.**

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

ORÇAMENTO DE EPIS - COVID-19

Lote	Item	Qtd	Unid	COD. FINEC	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	30	UND	8288	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ARMAÇÃO DE AÇO REGULÁVEL, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	2,50	75,00
	2	30	UND	7800	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, EM GEL, PRODUTO COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70 INPM, AGUA PURIFICADA, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS		
	3	40	UND	20044	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, EM GEL, PRODUTO COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70 INPM, AGUA PURIFICADA, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE, EMBALAGEM COM 50 LITROS		
	4	100	UND	59858	MALEQUAVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES PARA USO HOSPITALAR/DONTOLOGICO	12,30	1.230,00
	5	50	UND	10889	MALEQUAVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES PARA USO HOSPITALAR/DONTOLOGICO	12,30	615,00
	6	2	CA	751	LUVA FABRICADA EM LATEX BAIXO TEOR DE PROTEINA, AMBIDESTRA, LISA, HIPOALERGENICA, COM FO BIOABSORVIVEL, CLASSIFICACAO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO P		
	7	3	CA	752	LUVA FABRICADA EM LATEX BAIXO TEOR DE PROTEINA, AMBIDESTRA, LISA, HIPOALERGENICA, COM FO BIOABSORVIVEL, CLASSIFICACAO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO M	38,70	116,10
	8	3	CA	753	LUVA FABRICADA EM LATEX BAIXO TEOR DE PROTEINA, AMBIDESTRA, LISA, HIPOALERGENICA, COM FO BIOABSORVIVEL, CLASSIFICACAO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO G	38,70	116,10
	9	300	UND	17947	RESPIRADOR DESCARTAVEL, TIPO OUBRATIL, PFEZ 3, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO, CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTETICA ESTRUTURAL, CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL, COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PEÇA FACIAL, TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VALVULA DE EXALACAO, RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13658, DEVERA CONTER/CA VALVULO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE ESPECIFICACAO	6,90	2.070,00
VALOR DO FRETE (SE HOUVER)							
VALOR TOTAL R\$							4.246,00

Pato Branco, 20 de junho de 2020.

Ass: Daniel T. B. A.
 Razão social: Treviso Equipamentos de Segurança Ltda
 CNPJ: 04.839.997/0001-72
 Telefone: (46) 3274-1009
 endereço: Av. Tupi, 1987 - Sala 03 - Centro - Pato Branco/PR
 e-mail: denise.trevisoepi@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 45710-6

Agência nº 0495-2

Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA

- ☒ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO

84.889.997/0001-72

TREVISÓ

EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.

AV. TUPI, 1067 - SALA 03 CENTRO

CEP 86.101-000

PATO BRANCO - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.889.997/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVISO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO SALA 03
------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.501-039	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2020** às **10:02:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 84.889.997/0001-72
NOME EMPRESARIAL: TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARINEZ DANELUZ GERMINIANI	
Qualificação:	22-Sócio	
Nome do Repres. Legal:	ITACIR DOMINGOS GERMINIANI	Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ITACIR DOMINGOS GERMINIANI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2020 às 10:02 (data e hora de Brasília).

Q.

**Re: Orçamento de EPIs - URGENTE**

Compra Direta <compradireta@dentalprimecwb.com.br>

Sex, 19/06/2020 17:54

Para: Departamento de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (275 KB)

COTAÇÃO CORONEL VIVIDA.pdf;

Segue em anexo a cotação exclusiva para Compra Direta.

Estou à disposição para negociação ou quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Aguardo um breve retorno.

De: "Departamento de Compras Coronel Vivida-PR" <comprascvv@outlook.com>

Para: "Departamento de Compras Coronel Vivida-PR" <comprascvv@outlook.com>

Enviadas: Quinta-feira, 18 de Junho de 2020 15:45:31

Assunto: Orçamento de EPIs - URGENTE

Boa tarde,

Solicito orçamento de EPIs, conforme relação em anexo. **Os mesmos serão adquiridos por processo de Dispensa de Licitação.**

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

CURITIBA - PR, 19 de Junho de 2020

Ao
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Referência : Cotação N° 06/2020
Data de Abertura dia 19/06/2020 às 17:44

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Esta proposta terá a validade de 30 (trinta) dias, contados da abertura da mesma.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho/ ordem de fornecimento.

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias.

Para contato com a empresa via e-mail utilizar o endereço eletrônico licitacao@dentalprimecwb.com.br

Para o envio de Empenhos/Ordens de Fornecimento utilizar o e-mail empenhos@dentalprimecwb.com.br

Para envio de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços direcionar para o endereço de e-mail contratos@dentalprimecwb.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil (001) - Agência 4500-4 - Conta Corrente 76990-8

Bradesco (237) - Agência 2995-5 - Conta Corrente 16807-6

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
001	30.3966	30	UN	OCULOS DE PROTECAO ANTI-EMBACANTE E ANTI-RISCO LENTE INCOLOR E ARMACAO PRETA MODELO VIC 5111 - DANNY Registro M.S.: CA N° 9.722 Procedência: IMPORTADO	10,63	318,90

Preço Unitário: DEZ REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS

Total Item: TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS



002	30.5875	30	UN	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO GALAO 5000ML - MEDFIO	41,43	1.242,90
Preço Unitário: QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS						
003	30.5875	40	UN	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO GALAO 5000ML - MEDFIO	41,43	1.657,20
Preço Unitário: QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS						
009	30.5876	300	UN	RESPIRADOR (MASCARA) DESCARTAVEL PFF2-S N95 SEM VALVULA EMBALADA INDIVIDUALMENTE - SUPER SAFETY	8,43	2.529,00
Preço Unitário: OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 5.748,00 - CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS

A DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, declara que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, que se fazem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como para a formalização do contrato/entrega dos materiais em que, por ventura, sejam adjudicados, homologados e/ou contratados conosco, dentre eles: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros.

Nossa empresa elaborou esta proposta de preços, observando todos os quesitos do edital e desta forma aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.504.525/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL PRIME	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R OSORIO DUQUE-ESTRADA	NÚMERO 763	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.321-060	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HUMBERTO.DONINI@DENTALPRIME.CWB.COM.BR	TELEFONE (41) 3012-0304/ (41) 3107-1294
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 10:03:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.504.525/0001-34
NOME EMPRESARIAL:	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HUMBERTO DELIO DONINI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2020 às 10:03 (data e hora de Brasília).

**RES: Orçamento de EPIs - URGENTE**

vendas1@cirupar.com.br <vendas1@cirupar.com.br>

Qui, 18/06/2020 15:52

Para: 'Departamento de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

OLá Boa tarde.

Agradecemos a oportunidade.

Nossos produtos não atendem a descrição solicitada.

Atenciosamente,

Elisyane

De: Departamento de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: quinta-feira, 18 de junho de 2020 15:46

Para: Departamento de Compras Coronel Vivida-PR

Assunto: Orçamento de EPIs - URGENTE

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Solicito orçamento de EPIs, conforme relação em anexo. **Os mesmos serão adquiridos por processo de Dispensa de Licitação.**

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781



Re: Orçamento de EPIs - URGENTE

vendas5 cirurgicalucena Vendas5 <vendas5.cirurgicalucena@gmail.com>

Qui, 18/06/2020 15:55

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Boa tarde Dianara

Agradeço pela cotação mais os materiais solicitados ainda encontra se indisponível
Sem mais

Att,

Simone Vieira – Comercial e Vendas

A SAUDE EM PRIMEIRO LUGAR

vendas5.cirurgicalucena@gmail.com

CNPJ 65944753/0001-09

Tel. (11)2231-9554 *3375-6375/6377 * 2232-8200 Ramal 105

Skype-vendas5.cirurgicalucena@gmail.com

Watsap (11)96221-4391

adm cirurgicalucena <adm@cirurgicalucena.com.br> escreveu no dia quinta, 18/06/2020 à(s) 15:48:

CIRÚRGICA LUCENA - A SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

(11) 2231-9554, 2232-8200, 3375-6375, 3375-6377, 2129-7509 e 2129-7557

WhatsApp (11) 93046-8743

LUCENA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

Avenida Parada Pinto, 2692 - Bairro: Lauzane Paulista - São paulo - SP - CEP: 02611-001

www.cirurgicalucena.com.br - adm@cirurgicalucena.com.br

----- Forwarded message -----

De: **Departamento de Compras Coronel Vivida-PR** <comprascvv@outlook.com>

Date: quinta, 18/06/2020 à(s) 15:45

Subject: Orçamento de EPIs - URGENTE

To: Departamento de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Boa tarde,

Solicito orçamento de EPIs, conforme relação em anexo. **Os mesmos serão adquiridos por processo de Dispensa de Licitação.**



Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

**Re: Orçamento de EPIs - URGENTE**

Extinzel Equipamentos <extinzequipamentos@yahoo.com.br>

Qui, 18/06/2020 16:11

Para: Departamento de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Dinara boa tarde

infelizmente o que temos em estoque é somente os olhos

olhos leopardo incolor 4,90 a und

o restante não estamos mais conseguindo

att. Martinha

Em quinta-feira, 18 de junho de 2020 15:45:33 BRT, Departamento de Compras Coronel Vivida-PR

<comprascvv@outlook.com> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento de EPIs, conforme relação em anexo. **Os mesmos serão adquiridos por processo de Dispensa de Licitação.**

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781



CONTATO COM FORNECEDOR DE EPIs

Fornecedor: BELLELISS COSMETICOS LTDA	
Telefone: (42) 3086-5595	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: atendimento04@southliss.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: CIRURGICA LUCENA	
Telefone: (11) 2231-9554 / 2232-8200 / 3375-6375 e 3375-6377	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: adm@cirurgicalucena.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor:	
Telefone: (46) 3527-3352	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: vendas1@kikedistribuidora.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: AVANTE COMÉRCIO GLOBAL	
Telefone: (44) 3367-9617	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: contato@avanteglobal.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: PRODUTOS MÉDICOS - MEDICATTO	
Telefone: (41) 3035-3900 ou (41)99186-5340 Whatsapp	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: vendas1medicatto@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: DENTAL MED SUL	
Telefone: (41) 3514-9822 / 41-98494-0305 - Daniela Tondin	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: daniela.tondin@dentalmedsul.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	
Telefone: (43) 3252-7897	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: guilherme@grupovscosta.com.br	
Contato em:	Falado com:



CONTATO COM FORNECEDOR DE EPIs

Resposta:	
Fornecedor: TREVISIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	
Telefone: (46) 3224-4009	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: denise.trevisoeipi@gmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	
Fornecedor: EXTINGCEL EQUIPAMENTOS	
Telefone:	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: extincelequipamentos@yahoo.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	
Fornecedor: CLEAN MEDICAL	
Telefone: (11) 5018-1044	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: marketing@cleanmedical.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	
Fornecedor: 1000MEDIC DIST IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA	
Telefone: (46)3224-7700	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: licitacao@1000medic.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	
Fornecedor: DENTAL PRIME	
Telefone: (41) 3012-0304	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: compradireta@dentalprimecwb.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	
Fornecedor: CIRUPAR	
Telefone: (41) 3014-0010	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: vendas1@cirupar.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	
Fornecedor: GIORDANY MASSAROTTO	
Telefone: (44) 9 9945-7590	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: giordany@gmail.com	



CONTATO COM FORNECEDOR DE EPIs

Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: TODA COMEX EXPRESS LTDA	
Telefone: (41) 99901 9872	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: elmi.castro@todacomex.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Telefone: (55) 3512-5588	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: medfarm@terra.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: ISP SAÚDE	
Telefone: (42) 36213500	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: flaviacordeiro@ispsaude.com.br	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: CICAVAL CASCABEL	
Telefone:	E-mail enviado em: 18/06/2020
E-mail: cicavalcascavel@hotmail.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: UNIFARDAS UNIFORMES PROFISSIONAIS	
Telefone: (18) 3654-7100	E-mail enviado em: 19/06/2020
E-mail: eliane.araujo@unifardas.com	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor:	
Telefone:	E-mail enviado em:
E-mail:	
Contato em:	Falado com:
Resposta:	

MAPA COMPARATIVO EPIS PARA COMBATE AO COVID-19

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA		TODA COMEX TRADER COMISSARIA DE DESPACHOS - EIRELI		MEDICATTO COM. PROD. HOSPITALARES		TREVISIO EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA		MENOR PREÇO	
						Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	60	UND	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	7,00	420,00	8,00	480,00	10,00	600,00	2,52	151,20	2,52	151,20
	2	110	UND	2800	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, EM GEL, PRODUTO COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70 INPM, AGUA PURIFICADA, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE, EMBALAGEM COM 480 GRAMAS	8,00	880,00	8,00	880,00	15,00	1.650,00	-	-	8,00	880,00
	3	60	UND	20644	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, EM GEL, PRODUTO COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70 INPM, AGUA PURIFICADA, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE, EMBALAGEM COM 05 LITROS	45,00	2.700,00	52,00	3.120,00	60,00	3.600,00	-	-	45,00	2.700,00
	4	300	UND	20868	JALECO/AVENTAL FRONTAL, DESCARTAVEL EM TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCO, COM MANGA LONGA, E TIRAS/FAIXAS PARA FECHAR, TAMANHO ÚNICO PARA USO HOSPITALAR /ODONTOLOGICO.	9,90	2.970,00	9,00	2.700,00	7,00	2.100,00	12,30	3.690,00	7,00	2.100,00
	5	20	CX	751	LUVA FABRICADA EM LATEX BAIXO TEOR DE PROTEINA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO P	49,90	998,00	38,00	760,00	49,00	980,00	-	-	38,00	760,00
	6	20	CX	752	LUVA FABRICADA EM LATEX BAIXO TEOR DE PROTEINA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO M	49,90	998,00	38,00	760,00	52,00	1.040,00	38,70	774,00	38,00	760,00
	7	20	CX	753	LUVA FABRICADA EM LATEX BAIXO TEOR DE PROTEINA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO G	49,90	998,00	38,00	760,00	49,00	980,00	38,70	774,00	38,00	760,00
	8	600	UND	17947	RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL - PFF2 S, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTETICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PECA FACIAL, TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VALVULA DE EXALACAO. RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13698. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	7,80	4.680,00	4,00	2.400,00	12,00	7.200,00	6,98	4.188,00	4,00	2.400,00
VALOR TOTAL R\$						14.644,00		11.860,00		18.150,00		9.577,20		10.511,20	

OBS: Para obtenção do valor final, foi aplicado o disposto no Art. 2º, § 5º do Decreto Municipal nº 6.529/2019.

Coronel Vinda, 30 de junho de 2020.

Dinara Mazzucatto
Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras



Leila

De: Raphaela Duarte <raphaela.duarte@dentalmedsul.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 1 de julho de 2020 15:28
Para: Leila
Assunto: Re: documentos para dispensa
Anexos: DMS_0000_Assinatura de e-mail 2020_Vendas Públicas - Raphaela .jpg;
SIMPLIFICADA 09.06.pdf; CNDT 01.09.2020.pdf; Falencia 04.05 com chave.pdf;
CNPJ 01.07.2020.pdf; FEDERAL 28.07.2020.pdf; ESTADUAL 24.09.2020.pdf;
MUNICIPAL 24.09.2020.pdf; FGTS 03.07.2020.pdf; 7ª ALTERAÇÃO -
CONSOLIDADA.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Segue em anexo documentos solicitados, poderia me informar os itens ganhos pela Dental Med Sul?

Fico no aguardo,

Atenciosamente.



Raphaela Duarte
Vendas Públicas
📧 raphaela.duartedms@outlook.com
41 3204-8000 / Ramal: 9821
R. Anne Frank, 5241 - Boqueirão
Cep: 81730-010 | Curitiba - PR
raphaela.duarte@dentalmedsul.com.br
www.dentalmedsul.com.br
0800 941 2490

Dental Med Sul
Distribuindo Sorrisos

Implantine

"As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XVII, da Constituição Federal de 1988 e no 7º, II, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada a utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso recebam documentos por engano favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei."

De: "Leila" <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Para: "raphaela duarte" <raphaela.duarte@dentalmedsul.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 1 de Julho de 2020 14:39:55
Assunto: documentos para dispensa

Boa tarde

Vamos fazer um processo de dispensa para compras de material, recurso do Covid.

Segue documentos para processo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;



- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura das propostas.

O valor total do contrato será de 3.580,00

Leila
Licitações
Município de Coronel Vivida-Pr.
(46) 3232-8300



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.477.571/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/04/1998	
NOME EMPRESARIAL DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANNE FRANK		NÚMERO 5223	COMPLEMENTO *****
CEP 81.730-010	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DENTALMEDSUL.COM.BR		TELEFONE (41) 3204-8000/ (41) 3323-6717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2020 às 15:21:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 1

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo indicadas:

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 – SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba, Paraná;

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural e Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 – Centro, CEP 89.888-000, Caibi- Santa Catarina;

Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 5223, Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 ("Sociedade"), resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – DO INGRESSO DE SÓCIOS

1.1. Ingressam na sociedade os novos sócios:

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, 2.346, Apto. 1703, Edifício Siena Tower, Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado, empresário, natural de Palmitos/SC, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881 – Bloco C, Apto. 401, Rebouças, CEP 80.230-030, Curitiba, Paraná;

CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.373.522/0001-67, com sede e foro jurídico na Rua Sebastiana Camargo de Araújo nº 60, Jardim Claudia, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83326-570, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207763562 em sessão de 04/12/2013, representada nos termos do seu contrato social por **JOSÉ JACK DONINI**, acima qualificado.

1.2. Os novos sócios acima qualificados são admitidos neste ato, como sócios da Sociedade, reconhecendo e aceitando todos os direitos e obrigações nos termos do Contrato Social da Sociedade, cujo inteiro teor está consolidado abaixo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 2

II – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2.1. Tendo sido observado o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, o sócio **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI**, acima qualificado, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, vende e transfere a **JOSÉ JACK DONINI** acima qualificado, em caráter irrevogável e irretroatável, 50% (cinquenta por cento) de sua participação no capital social da Sociedade, representada por 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

2.2. Tendo sido observado o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, o sócio **VITOR DONINI FILHO**, acima qualificado, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, vende e transfere a **HUMBERTO DÉLIO DONINI** acima qualificado, em caráter irrevogável e irretroatável, 50% (cinquenta por cento) de sua participação no capital social da Sociedade, representada por 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

2.3. **JOSÉ JACK DONINI, HUMBERTO DÉLIO DONINI** e a Sociedade dão a **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI** e **VITOR DONINI FILHO**, neste ato, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação com relação à cessão e transferência de quotas mencionadas nos itens acima, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo e título.

III – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social da Sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica elevado para R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

3.2. **CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, integraliza neste ato 730.000 (setecentos e trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) mediante transferência para a sociedade do seguinte bem imóvel:

- a) – Lote de Terreno nº 05 (cinco), da quadra nº 286 (duzentas e oitenta e seis), da Planta Fazenda Boqueirão, no Bairro Boqueirão, em Curitiba-PR, situado na Rua Anne Frank nº 5.241, contendo edificação comercial em alvenaria, com área total de 722,5m², Matrícula nº 75.581 da 4ª Circunscrição de Curitiba - PR., pelo valor total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 3

3.3. Em decorrência da cessão e transferência de quotas e aumento de capital mencionado nos itens acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), divididos em 930.000.000 (novecentas e trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Valter Elisbão Garcia Donini	50.000	50.000,00	5,38
Vitor Donini Filho	50.000	50.000,00	5,38
José Jack Donini	50.000	50.000,00	5,38
Humberto Délio Donini	50.000	50.000,00	5,37
Caibi Administração e Participações Ltda.	730.000	730.000,00	78,49
Total	930.000	930.000,00	100%

IV- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, VITOR DONINI FILHO, JOSÉ JACK DONINI e HUMBERTO DELIO DONINI**, que usarão o título de Sócios-Administradores, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, assinando individualmente pela empresa e praticando os atos conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Social.

4.2. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637**



Pag. 4

V. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Nos termos dos artigos 1007 e 1059 da Lei 10.406/2002, fica autorizada a distribuição antecipada de lucros com base em balanços intermediários, bem como, a distribuição desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

5.2. Em decorrência da deliberação do item 5.1 acima, a Cláusula Décima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA DÉCIMA: *O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.*

Parágrafo Primeiro – *A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.*

Parágrafo Segundo – *Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.*

VI - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1. Em virtude das deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, considerando as alterações acima descritas e aprovadas, ratificando e mantendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL DA
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637**

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 – SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba, Paraná;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 5

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural e Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 – Centro, CEP 89.888-000, Caibi- Santa Catarina;

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, 2.346, Apto, 1703, Edifício Siena Tower, Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado, empresário, natural de Palmitos/SC, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881 – Bloco C, Apto. 401, Rebouças, CEP 80.230-030, Curitiba, Paraná;

CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.373.522/0001-67, com sede e foro jurídico na Rua Sebastiana Camargo de Araújo nº 60, Jardim Claudia, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83326-570, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207763562 em sessão de 04/12/2013, representada nos termos do seu contrato social por **JOSÉ JACK DONINI**, acima qualificado.

Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 5223, Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 (“Sociedade”), resolvem, por este instrumento, consolidar:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81730-010.

CLAUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

- Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 6

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos saneantes e domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), divididos em 930.000.000 (novecentas e trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Valter Elisbão Garcia Donini	50.000	50.000,00	5,38
Vitor Donini Filho	50.000	50.000,00	5,38
José Jack Donini	50.000	50.000,00	5,38
Humberto Délio Donini	50.000	50.000,00	5,37
Caibi Administração e Participações Ltda.	730.000	730.000,00	78,49
Total	930.000	930.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 d Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB N° 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 7

das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, VITOR DONINI FILHO, JOSÉ JACK DONINI e HUMBERTO DELIO DONINI**, que usarão o título de Sócios-Administradores, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, assinando individualmente pela empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Quarto: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 8

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento e redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA-FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de CURITIBA-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 9

E, estando os sócios justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 20 de setembro de 2018.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI VITOR DONINI FILHO

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

JOSE JACK DONINI

HUMBERTO DELIO DONINI

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
P/ José Jack Donini

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

TESTEMUNHAS:

CELSO DE FREITAS
CPF: 471.714.999-87

EVANDRO SALVADOR GROSS
CPF: 024.987.419-92



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibí/SC, 89.888-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0180, Email: epazcaibi@yahoo.com.br - CPF: 018.687.839-88
RECONHECIMENTO 066697

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) VITOR DONINI FILHO

Caibí-SC, 01 de outubro de 2018. Em testemunho da

Evandro Santin

EVANDRO SANTIN-Escrivente Substituto
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFU54141-Q592
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

CLEITON PERIN
Escrivão de Paz - Designado
EVANDRO SANTIN
Escrivente Substituto
MUNICÍPIO DE CAIBÍ
COMARCA DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

 **SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº Z3Y0E.HHvXw.5ZfjR. Controle: aQIXm.tVOYG
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, HUMBERTO DELIO DONINI e JOSE IACR DONINI (por duas vezes) *0095* Dou fé

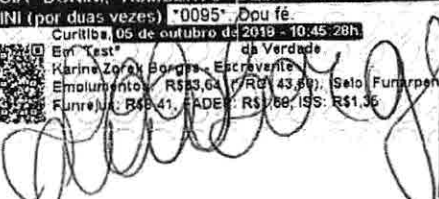
Curitiba, 06 de outubro de 2018 - 10:45:28h

En Teste da Verdade

Karina Zorzi Borges - Escrivente

Emolumentos: R\$23,64 (R\$143,89), Selo Funarpen R\$0,80

Funreju: R\$5,41, FADEN: R\$1,68, ISS: R\$1,35







CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:05 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **92B8.1EAC.F87B.BECA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021992739-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.477.571/0001-47**

Nome: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 533452-4

ENDEREÇO: R. ANNE FRANK, 5223 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 148970/2020

EMITIDA EM: 28/05/2020

VÁLIDA ATÉ: 24/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8CBB.6B6F.703B.46F1-3.BF8F.4B20.C11C.C7F0-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.477.571/0001-47

Razão Social: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Endereço: R ANNE FRANK 5223 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2020 a 24/07/2020

Certificação Número: 2020062505255986319752

Informação obtida em 01/07/2020 16:00:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.477.571/0001-47

Certidão nº: 5976534/2020

Expedição: 06/03/2020, às 08:55:56

Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.477.571/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		Protocolo: PRC2002583882	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203677637	CNPJ 02.477.571/0001-47	Data de Ato Constitutivo 15/04/1998	Início de Atividade 15/04/1998
Endereço Completo Rua ANNE FRANK, Nº 5223, BOQUEIRAO - Curitiba/PR - CEP 81730-010			
Objeto Social COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO, ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO, ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- MÉDIO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMERCIO, ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO, ATACADISTA DE MEDICAMENTO E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. COMERCIO, ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.			
Capital Social R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome VITOR DONINI FILHO	CPF/CNPJ 020.243.469-95	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	CPF/CNPJ 099.338.249-53	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome HUMBERTO DELIO DONINI	CPF/CNPJ 007.710.129-42	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	CPF/CNPJ 19.373.522/0001-67	Participação no capital R\$ 730.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome JOSE JACK DONINI	CPF/CNPJ 503.899.049-53	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / S REPRESENTANTE
Dados do Administrador			
Nome VITOR DONINI FILHO	CPF 020.243.469-95	Término do mandato	
Nome VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	CPF 099.338.249-53	Término do mandato	
Nome JOSE JACK DONINI	CPF 503.899.049-53	Término do mandato	
Nome HUMBERTO DELIO DONINI	CPF 007.710.129-42	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 17/10/2018		Número 20185727000	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2020, às 12:20:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPEVEGER.



PRC2002583882

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRÉCATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA #
Certidão Negativa Jo. Distribuidor 30/04/2020 Certidão Negativa Jo. Distribuidor 30/04/2020
Certidão Negativa Jo. Distribuidor 30/04/2020 Certidão Negativa Jo. Distribuidor 30/04/2020

CNPJ.02.477.571/0001-47

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 28/04/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de abril de 2020 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157

1º

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 13:59:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1511665

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 11:12:26 (hora local)**.

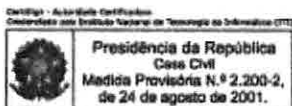
¹**Código de Autenticação Digital:** 15490405201110370777-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb39a5e1b846f5628251258cdf6ace2044d2a2f4056bd9f4c0f6ea4de9000e5c88d8d0a6097754525e02c2246d8d27f988e6dc5039cae8dbfe943d0b6d25bf6





Leila

De: Juliane Emrich <vendas1medicatto@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 1 de julho de 2020 14:53
Para: Leila
Assunto: Documentos Medicatto
Anexos: Contrato Social 6ª.alt.Reg..pdf; CNPJ atualizado.pdf; 20.07.20 CND FEDERAL.docx; 19.07.20 FGTS.pdf; 05.06 CND MUNICIPAL.pdf; 28.05.20 CND ESTADUAL.pdf; 28.07 CND TRABALHISTA.pdf; CND Negativa.pdf

Boa tarde, segue em anexo os documentos solicitados.
Atenciosamente.

--

Juliane Emrich

Medicatto - Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - ME

CNPJ: 05.264.280.0001-69

Rua Tenente Djalma Dutra nº 887, lj. 02 - Centro
Fone: (41) 3035-3900 ou (41)99186-5340 Whatsapp

São José dos Pinhais - PR
CEP: 83005-360
Instagram: medicattosj

Facebook: @lojamedicatto
<https://www.medicatto.com.br>





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.264.280/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/08/2002	
NOME EMPRESARIAL MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE DJALMA DUTRA		NÚMERO 887	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 83.005-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3035-3900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2020 às 10:34:36 (data e hora de Brasília).

**MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME****CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69****NIRE 41204867545****SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ADRIANA KAMPA, brasileira, professora, solteira, nascida em 28/03/1975, portadora da cédula de identidade RG nº 6.083.243-9 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 017.858.319-76, residente e domiciliada na rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090 na cidade de Curitiba no estado do Paraná e **MELITA RITA DE PAULA KAMPA**, brasileira, do comércio, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/03/1951, portadora da cédula de identidade RG nº 1.688.820 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 014.984.469-73, residente e domiciliada na Colônia Palmital, zona Rural, CEP 84.140-000, na cidade de Porto Amazonas no estado do Paraná, sócias da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação social de **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede e foro a com sede e foro a Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204867545 de 26/08/2002, e alterações posteriores, resolvem alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira- Retira-se da sociedade a sócia Melita Rita de Paula Kampa, cedendo e transferindo, por venda, na sua totalidade as 200 (duzentas) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, à sócia ingressante **Geovanna de Paula Kampa Gandin**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1972, natural de Palmeira - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 6.083.235-8 SSP-PR, do CPF nº 014.984.389-54.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade a sócia Adriana Kampa, cedendo e transferindo, por venda, a totalidade de suas quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, em número de 19.800 (dezenove mil e oitocentas quotas), totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na seguinte proporção: à sócia ingressante Geovanna de Paula Kampa Gandin, já qualificada anteriormente, cede e transfere, por venda, 17.800 (dezessete mil e oitocentas) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, na importância de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) e à sócia ingressante **Gabriela Kampa Gandin**, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1998, natural de Curitiba - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Frei

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:08 SOB Nº 20201156148.
PROTOCOLO: 201156148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001001027. NIRE: 41204867545.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.749.126-0 SSP-PR, do CPF nº 062.292.573-35, cede e transfere, por venda, 2.000 (duas mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cláusula Terceira – As sócias retirantes Melita Rita de Paula Kampa e Adriana Kampa declaram, neste ato, haver recebido das sócias ingressantes Geovanna de Paula Kampa Gandin e Gabriela Kampa Gandin os valores correspondentes às suas quotas de capital, dando plena, geral e rasa quitação.

Cláusula Quarta – Após a alienação ocorrida o capital social na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas com valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL
Geovanna de Paula Kampa Gandin	90%	18.000	R\$ 18.000,00
Gabriela Kampa Gandin	10%	1.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quinta - As sócias ingressantes Geovanna de Paula Kampa Gandin e Gabriela Kampa Gandin, declaram neste ato não estarem incluídas em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Sexta – Cláusula Primeira – Fica alterado o capital social da sociedade passando de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cujo aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser integralizados neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias ingressantes: Geovanna de Paula Kampa Gandin integraliza neste ato mais 27.000 quotas de R\$ 1,00 real cada uma, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e Gabriela Kampa Gandin, integraliza neste ato mais 3.000 quotas de R\$ 1,00 real cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), ficando assim distribuído o capital social da sociedade entre as sócias:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL
Geovanna de Paula Kampa Gandin	90%	45.000	R\$ 45.000,00
Gabriela Kampa Gandin	10%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:08 SOB Nº 20201156148.
PROTOCOLO: 201156148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001001027. NIRE: 41204867545.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69****NIRE 41204867545****SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá às sócias Geovanna de Paula Kampa Gandin e Gabriela Kampa Gandin, com os poderes e atribuições de administrador, autorizadas individualmente o uso do nome empresarial, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava– À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação, permanecendo inalteradas demais cláusulas:

CONTRATO CONSOLIDADO**MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME****CNPJ/MF nº 05.264.280.0001-69****NIRE 41204867545**

Geovanna de Paula Kampa Gandin, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1972, natural de Palmeira - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba- PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 6.083.235-8 SSP-PR, do CPF nº 014.984.389-54 e **Gabriela Kampa Gandin**, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1998, natural de Curitiba - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.749.126-0 SSP-PR, do CPF nº 062.292.573-35, únicas sócias da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69, com contrato social arquivado na

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:08 SOB Nº 20201156148.
PROTOCOLO: 201156148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001001027. NIRE: 41204867545.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME****CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69****NIRE 41204867545****SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Junta Comercial do Paraná sob nº 41204867545 de 26/08/2002, com alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME". Sede e foro: Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL
Geovanna de Paula Kampa Gandin	90%	45.000	R\$ 45.000,00
Gabriela Kampa Gandin	10%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Comércio Varejista de produtos odontológicos, médico, hospitalares e ortopédicos e locação de equipamentos médico hospitalares; Comércio atacadista de chás, mel, ervas e produtos naturais; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista e atacadista de suplementos alimentares, Comércio varejista de artigos esportivos, inclusive o comércio varejista de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, tais como alvejantes e detergentes industriais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição, caso postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:08 SOB Nº 20201156148.
PROTOCOLO: 201156148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001001027. NIRE: 41204867545.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME****CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69****NIRE 41204867545****SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: – A administração da sociedade caberá às sócias Geovanna de Paula Kampa Gandin e Gabriela Kampa Gandin, com os poderes e atribuições de administrador, autorizadas individualmente o uso do nome empresarial, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:08 SOB Nº 20201156148.
PROTOCOLO: 201156148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001001027. NIRE: 41204867545.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

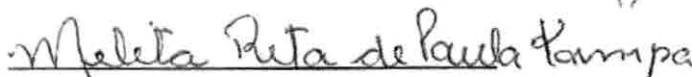
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São José dos Pinhais, 04 de fevereiro de 2020.


ADRIANA KAMPA




MELITA RITA DE PAULA KAMPA




GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN




GABRIELA KAMPA GANDIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:08 SOB Nº 20201156148.
PROTOCOLO: 201156148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001001027. NIRE: 41204867545.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano - Tabelã e Registradora Des.º nº 4
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013.1667



Selo Digital Nº: 6hQNs-ORDnN.Ivrvq-a4HLu.XTz6t

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA a firma de **ADRIANA KAMPA**

0398, Dou fe. Curitiba-PR, 14 de fevereiro de 2020

Em Teste da Verdade

Bianca da Rocha Graciano - Escrevente

Emol.: R\$6,41 (VRC 43,60), Selo: R\$0,88, Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,33, Total: R\$12,06



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO

Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - PR - Fone: (41) 3346.2187

Selo LwKxy.MkNL6.IvJed, Controle: WTHdo.ZPGsh

Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de **MELITA RITA DE PAULA KAMPA**

(215505) Dou fe (0260)

Curitiba-PR, 17 de fevereiro de 2020

Em Teste da Verdade

Sandro Nishio - Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO

Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - PR - Fone: (41) 3346.2187

Selo PwK9w.yUdJR.IvUqk, Controle: bzHnR.d3De3

Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA as assinaturas de **GABRIELA KAMPA GANDIN**

(291035) e **GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN** (193699) Dou fe (0342)

Curitiba-PR, 19 de fevereiro de 2020

Em Teste da Verdade

Sandro Nishio - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:08 SOB Nº 20201156148.
PROTOCOLO: 201156148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001001027. NIRE: 41204867545.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS
E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.264.280/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:34:08 do dia 26/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2020.

Código de controle da certidão: **6FC3.CB43.F439.A9FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021389176-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.264.280/0001-69**

Nome: **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 16585/2020

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MEDICATTO COM PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 05.264.280/0001-69 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25987
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA TENENTE DJALMA DUTRA, 887
COMPLEMENTO: LOJA 02 BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 376ddca7778c2782c604e54aeba9e3e7

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 05 de maio de 2020

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.264.280/0001-69
Razão Social: MEDICATTO COM PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR
Endereço: R TENENTE DJALMA DUTRA 887 LJ 02 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201003347170820

Informação obtida em 24/04/2020 15:28:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.264.280/0001-69

Certidão nº: 2800579/2020

Expedição: 31/01/2020, às 01:38:59

Validade: 28/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA E
TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 05.264.280/0001-69

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/02/2020, às 22h04

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3Nk9zbg**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.



Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.



Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.



Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso I da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso I, da CLT.

Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso II, da CLT.

Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso III, da CLT.

Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso V, da CLT.

Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.

Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394-A da CLT.

Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória



808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.



Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017,
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 6º e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.



Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7º da Lei nº 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.



Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.
Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

Leila



De: Denise AP. Germiniani Totti - Treviso EPI <denise.trevisoepi@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 6 de julho de 2020 09:43
Para: 'Leila'
Assunto: RE: documentos para dispensa
Anexos: Contrato Social Treviso.zip; Cartão CNPJ Treviso.pdf; Certidão FGTS Treviso.pdf; Certidão Negativa Federal Treviso.pdf; Certidão Negativa Municipal Treviso.pdf; Certidão Negativa Estadual Treviso.pdf; TREVISO FALENCIA.pdf; CERTIDÃO SIMPLIFICADA.PDF

Bom Dia,

Segue anexo os documentos solicitados abaixo.

Desde já agradeço e qualquer duvida estamos a disposição.

a.t

Denise



Denise Germiniani Totti
Administrativo
Fone: (46) 3224-4009
MSN: denise_treviso@hotmail.com
Skype: denisetotti

De: Leila [mailto:leila@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada: quarta-feira, 1 de julho de 2020 14:47
Para: Denise AP. Germiniani Totti - Treviso EPI
Assunto: ENC: documentos para dispensa
Importância: Alta

Boa tarde

Vamos fazer um processo de dispensa para compras de material, recurso do Covid.

Segue documentos para processo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:



a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002),

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida no máximo **90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

O valor total do contrato será de 151,20

Favor encaminhar documentos via e-mail, em até dois dias.

Leila
Licitações
Município de Coronel Vivida-Pr.
(46) 3232-8300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.889.997/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/1991
NOME EMPRESARIAL TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVISO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.501-039	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2020 às 08:17:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ Nº 84.889.997/0001-72**

ITACIR DOMINGOS GERMINIANI, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 26 de Junho de 1955, na cidade de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, à Rua Anchieta nº 351, Bairro São Vicente, portador do CPF nº 285.407.199-91, e Cédula de Identidade RG nº 1.243.106, SSP/PR, **MARINÊZ DANELUZ GERMINIANI**, brasileira, casada com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Galvão- SC, em 08 de Julho de 1959, empresária, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco PR, à Rua Anchieta nº 351, Bairro Anchieta, portador do CPF nº 881.622.229-87, e Carteira de Identidade RG nº 4.141.440-5 SSP/PR, sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de **TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, empresa estabelecida a Avenida Tupi nº 1987, sala nº 03, Bairro Centro na cidade de Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.889.997/0001-72, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202655583 por despacho em 01/11/1991, e Terceira Alteração Contratual, arquivada sob nº 20020026145, em 22/01/2002 resolvem alterar seu Contrato Social e demais alterações sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

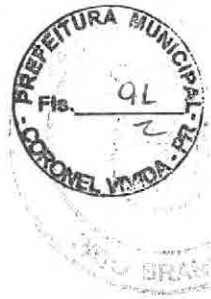
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, e tem sua sede na Avenida Tupi nº 1987, sala 03, Edifício Picinato, Cep. 85.501-000, Bairro Centro, Pato Branco, Estado do Paraná.

SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas:

ITACIR DOMINGOS GERMINIANI	30.000 Quotas	=	R\$ 30.000,00
MARINÊZ DANELUZ GERMINIANI	30.000 Quotas	=	R\$ 30.000,00
TOTAL	60,000 Quotas	=	R\$ 60,000,00

TERCEIRA: O Objetivo Social da empresa é Comércio varejista de equipamentos de prevenção de incêndio, redes hidráulicas, materiais para segurança do trabalho (uniformes, luvas, capacetes, protetores auditivos).



TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 84.889.997/0001-72

QUARTA: A sociedade Iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ITACIR DOMINGOS GERMINIANI** e **MARINÊZ DANELUZ GERMINIANI**, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (art. 1071 e 1072 & art. 1078/2002

DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão , de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 84.889.997/0001-72



DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA QUARTA: Fica eleito o FORO da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte que o volume de sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO II, do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2004


ITACIR DOMINGOS GERMINIANI


MARINÊZ DANELUZ GERMINIANI

TESTEMUNHAS:


Dirceu Luiz Caldato
7.260.859-3 SSP/PR


Ana Paula Caldato
7.861.051-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2004
SOB NÚMERO: 20044256639
Protocolo: 04/425663-9
Empresa: 41 2 0265558 3
TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA EPP


SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL


Ronaldo Sigheira Cardoso
RG 121.152-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 84.889.997/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:42 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **75B7.B22D.2B9A.F367**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022116798-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.889.997/0001-72**
Nome: **TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TREVISÓ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ/CPF...: 84.889.997/0001-72
ENDEREÇO...: 0 AVENIDA TUPI, 1987 - 1987 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 20/06/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0023799/2020
Código de autenticidade da certidão: 459049198459049

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.889.997/0001-72

Razão Social: TREVISÓ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Endereço: AV TUPI 1987 ED PICINATO SALA 03 / CENTRO / PATO BRANCO / PR /
85501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062702581290397785

Informação obtida em 14/07/2020 13:33:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.889.997/0001-72

Certidão n°: 14222429/2020

Expedição: 20/06/2020, às 08:29:24

Validade: 16/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **84.889.997/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TREVISÓ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP				Protocolo: PRC2002791876	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202655583	CNPJ 84.889.997/0001-72	Data de Ato Constitutivo 01/11/1991	Início de Atividade 01/11/1991		
Endereço Completo Avenida TUPI, Nº 1987, SALA 03, EDIFÍCIO PICINATO, CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REDES HIDRÁULICAS, MATERIAIS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO (UNIFORMES, LUVAS, CAPACETES, PROTETORES AUDITIVOS).					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ITACIR DOMINGOS GERMINIANI	CPF/CNPJ 285.407.199-91	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MARINEZ DANÉLUZ GERMINIANI	CPF/CNPJ 881.622.229-87	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ITACIR DOMINGOS GERMINIANI	CPF 285.407.199-91	Término do mandato			
Nome MARINEZ DANÉLUZ GERMINIANI	CPF 881.622.229-87	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 25/04/2007	Número 20071632751	021 / 985 - ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS		ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2020, às 08:24:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JKEVQAGK.



PRC2002791876

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ 84.889.997/0001-72, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 24 de Junho de 2020

JULIANO VERONESE

Leila



De: Elmi <elmi.castro@todacomex.com>
Enviado em: quinta-feira, 9 de julho de 2020 14:34
Para: 'Leila'
Assunto: RES: documentos para dispensa

Ola Leila,

Conforme falamos, estamos sem estoque dos produtos e nossos fornecedores estão com valores atualizados acima do orçamento.

Agradecemos vosso retorno, mas no momento, não teremos como atender.

Grata,

Thanks and best regards.

Elmi Castro

Executive Director

Toda Comex Express Ltda.

Camara de Comercio Brasil-Mongolia

Curitiba/PR - Brasil

55 + 041 99901 9872

E-mail: elmi.castro@todacomex.com

Skype: elmifc

Website: <https://www.facebook.com/Toda-Comex-Express/>

<https://www.todacomex.com>

De: Leila [mailto:leila@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 7 de julho de 2020 11:06
Para: 'Elmi'
Assunto: RES: documentos para dispensa

Bom dia

Conforme o mapa em anexo os itens que a sua empresa ganhou foram os itens 05; 06; 07 e 08 valor total de 4.680,00.



5	20	CX	751	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO P	38,00	760,00
6	20	CX	752	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO M	38,00	760,00
7	20	CX	753	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO G	38,00	760,00
8	600	UND	17947	RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL - PFF2 S, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTETICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PECA FACIAL, TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VALVULA DE EXALACAO. RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13698. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	4,00	2.400,00

O item 02. o valor ficou igual a outra empresa, com isso foi deixado para a outra empresa que ganhou o outro álcool.

De: Elmi [mailto:elmi.castro@todacomex.com]

Enviada em: terça-feira, 7 de julho de 2020 10:31

Para: 'Leila'

Assunto: RES: documentos para dispensa

Bom dia Leila,

Obrigada, mas estes itens vai dar um total de R\$ 734,00, não fecham o valor que vc tinha passado de R\$ 4.680,00.

Pode confirmar se o item 2 está incluso na minha venda?

Grata,

Thanks and best regards.

Elmi Castro

Executive Director



Toda Comex Express Ltda.

Camara de Comercio Brasil-Mongolia

Curitiba/PR - Brasil

55 + 041 99901 9872

E-mail: elmi.castro@todacomex.com

Skype: elmifc

Website: <https://www.facebook.com/Toda-Comex-Express/>

<https://www.todacomex.com>

De: Leila [<mailto:leila@coronelvivida.pr.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 6 de julho de 2020 17:16

Para: 'Elmi'

Assunto: RES: documentos para dispensa

ITEM 05; 06; 07 E 08

De: Elmi [<mailto:elmi.castro@todacomex.com>]

Enviada em: segunda-feira, 6 de julho de 2020 13:47

Para: 'Leila'

Assunto: RES: documentos para dispensa

Obrigada Leila,

Estou só aguardando o Contador me entregar a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, para te enviar todos os documentos.

Enquanto isso, gostaria de saber, quais foram os itens que consegui atender, pois já estou com alguns sem estoque e quero checar com os fabricantes, o prazo de entrega.

No seu aguardo.

Obrigada.

Thanks and best regards.

Elmi Castro

Executive Director



Toda Comex Express Ltda.

Camara de Comercio Brasil-Mongolia

Curitiba/PR - Brasil

55 + 041 99901 9872

E-mail: elmi.castro@todacomex.com

Skype: elmifc

Website: <https://www.facebook.com/Toda-Comex-Express/>

<https://www.todacomex.com>

De: Leila [<mailto:leila@coronelvivida.pr.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 6 de julho de 2020 11:52

Para: 'Elmi'

Assunto: RES: documentos para dispensa

Bom dia

Desculpa o equívoco.

O processo foi dividido pelo menor item, no caso de você o valor total é que 4.680,00.

Assim que vocês encaminharem os documentos vamos estar fazendo o processo.

Att.

Leila

De: Elmi [<mailto:elmi.castro@todacomex.com>]

Enviada em: segunda-feira, 6 de julho de 2020 11:39

Para: 'Leila'

Assunto: RES: documentos para dispensa

Bom dia Leila,

Não entendi seu e-mail abaixo.

O orçamento que fizemos ficou no valor de **5.414,00** e vc colocou abaixo um valor de: O valor total do contrato será de R\$ 151,20. Pode me explicar melhor?

Thanks and best regards.



Elmi Castro

Executive Director

Toda Comex Express Ltda.

Camara de Comercio Brasil-Mongolia

Curitiba/PR - Brasil

55 + 041 99901 9872

E-mail: elmi.castro@todacomex.com

Skype: elmifc

Website: <https://www.facebook.com/Toda-Comex-Express/>

<https://www.todacomex.com>

De: Leila [<mailto:leila@coronelvivida.pr.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 6 de julho de 2020 11:13

Para: elmi.castro@todacomex.com

Assunto: ENC: documentos para dispensa

Prioridade: Alta

Bom dia

Gostaria de saber se já conseguiram providenciar os documentos para o processo

Att.

Leila

De: Leila [<mailto:leila@coronelvivida.pr.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2020 14:48

Para: 'elmi.castro@todacomex.com'

Assunto: ENC: documentos para dispensa

Prioridade: Alta

Pedimos a gentileza que encaminhar a documentação via e-mail em até dois dias

De: Leila [<mailto:leila@coronelvivida.pr.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2020 14:42

Para: 'elmi.castro@todacomex.com'

Assunto: ENC: documentos para dispensa

Prioridade: Alta



Boa tarde

Vamos fazer um processo de dispensa para compras de material, recurso do Covid.

Segue documentos para processo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura das propostas.

O valor total do contrato será de R\$ 151,20

Leila
Licitações
Município de Coronel Vivida-Pr.
(46) 3232-8300





Leila

De: Juliane Emrich <vendas1medicatto@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 10 de julho de 2020 11:30
Para: Leila
Assunto: Re: Documentos Medicatto

Bom dia Leila.
Tudo bem?
Tenho interesse em fornecer sim.

Em sex., 10 de jul. de 2020 às 11:28, Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Uma das empresa que forneceu orçamento, não tem mais interesse.

Gostaria de saber se vocês poderia entregar o produto:

5	20	CX	751	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO P	49,00	980,00
---	----	----	-----	--	-------	--------

Conforme valor acima.

Caso tenham interesse, responder.

Att.

Leila



De: Leila [mailto:leila@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2020 15:31
Para: 'Juliane Emrich'
Assunto: RES: Documentos Medicatto

Faltou a da falência e da junta

De: Juliane Emrich [mailto:vendas1medicatto@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2020 14:53
Para: Leila
Assunto: Documentos Medicatto

Boa tarde, segue em anexo os documentos solicitados.

Atenciosamente.

--

Juliane Emrich

Medicatto - Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - ME

CNPJ: 05.264.280.0001-69

Rua Tenente Djalma Dutra nº 887, lj. 02 - Centro

Fone: (41) 3035-3900 ou (41)99186-5340 Whatsapp

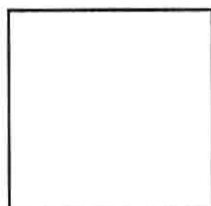
São José dos Pinhais - PR

CEP: 83005-360

Instagram: medicattosj

Facebook: @lojamedicatto

<https://www.medicatto.com.br>



Juliane Emrich

Medicatto - Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - ME

CNPJ: 05.264.280.0001-69

Rua Tenente Djalma Dutra nº 887, lj. 02 - Centro
Fone: (41) 3035-3900 ou (41)99186-5340 Whatsapp

São José dos Pinhais - PR

CEP: 83005-360

Instagram: medicattosj

Facebook: @lojamedicatto

<https://www.medicatto.com.br>





AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 185727000
- **DATA DO PROTOCOLO:** 11/10/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41203677637
- **ARQUIVAMENTO:** 20185727000
- **EMPRESA:** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzOTYxNTQ3MF8xODU3MjcwMDAucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1830133460)

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 1

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo indicadas:

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 – SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba, Paraná;

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural e Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 – Centro, CEP 89.888-000, Caibi- Santa Catarina;

Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 5223, Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 ("Sociedade"), resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – DO INGRESSO DE SÓCIOS

1.1. Ingressam na sociedade os novos sócios:

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, 2.346, Apto, 1703, Edifício Siena Tower, Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado, empresário, natural de Palmitos/SC, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881 – Bloco C, Apto. 401, Rebouças, CEP 80.230-030, Curitiba, Paraná;

CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.373.522/0001-67, com sede e foro jurídico na Rua Sebastiana Camargo de Araújo nº 60, Jardim Claudia, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83326-570, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207763562 em sessão de 04/12/2013, representada nos termos do seu contrato social por **JOSÉ JACK DONINI**, acima qualificado.

1.2. Os novos sócios acima qualificados são admitidos neste ato, como sócios da Sociedade, reconhecendo e aceitando todos os direitos e obrigações nos termos do Contrato Social da Sociedade, cujo inteiro teor está consolidado abaixo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 2

II – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2.1. Tendo sido observado o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, o sócio **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI**, acima qualificado, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, vende e transfere a **JOSÉ JACK DONINI** acima qualificado, em caráter irrevogável e irretratável, 50% (cinquenta por cento) de sua participação no capital social da Sociedade, representada por 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

2.2. Tendo sido observado o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, o sócio **VITOR DONINI FILHO**, acima qualificado, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, vende e transfere a **HUMBERTO DÉLIO DONINI** acima qualificado, em caráter irrevogável e irretratável, 50% (cinquenta por cento) de sua participação no capital social da Sociedade, representada por 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

2.3. **JOSÉ JACK DONINI, HUMBERTO DÉLIO DONINI** e a Sociedade dão a **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI** e **VITOR DONINI FILHO**, neste ato, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação com relação à cessão e transferência de quotas mencionadas nos itens acima, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo e título.

III – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social da Sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica elevado para R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

3.2. **CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, integraliza neste ato 730.000 (setecentos e trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) mediante transferência para a sociedade do seguinte bem imóvel:

- a) – Lote de Terreno nº 05 (cinco), da quadra nº 286 (duzentas e oitenta e seis), da Planta Fazenda Boqueirão, no Bairro Boqueirão, em Curitiba-PR, situado na Rua Anne Frank nº 5.241, contendo edificação comercial em alvenaria, com área total de 722,5m², Matrícula nº 75.581 da 4ª Circunscrição de Curitiba - PR., pelo valor total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 3

3.3. Em decorrência da cessão e transferência de quotas e aumento de capital mencionado nos itens acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), divididos em 930.000.000 (novecentas e trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios:*

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Valter Elisbão Garcia Donini	50.000	50.000,00	5,38
Vitor Donini Filho	50.000	50.000,00	5,38
José Jack Donini	50.000	50.000,00	5,38
Humberto Délío Donini	50.000	50.000,00	5,37
Caibi Administração e Participações Ltda.	730.000	730.000,00	78,49
Total	930.000	930.000,00	100%

IV- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, VITOR DONINI FILHO, JOSÉ JACK DONINI e HUMBERTO DELIO DONINI**, que usarão o título de Sócios-Administradores, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, assinando individualmente pela empresa e praticando os atos conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Social.

4.2. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 4

V. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Nos termos dos artigos 1007 e 1059 da Lei 10.406/2002, fica autorizada a distribuição antecipada de lucros com base em balanços intermediários, bem como, a distribuição desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

5.2. Em decorrência da deliberação do item 5.1 acima, a Cláusula Décima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA DÉCIMA: *O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.*

Parágrafo Primeiro – *A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.*

Parágrafo Segundo – *Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.*

VI - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1. Em virtude das deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, considerando as alterações acima descritas e aprovadas, ratificando e mantendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 – SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba, Paraná;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 5

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural e Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 – Centro, CEP 89.888-000, Caibi- Santa Catarina;

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, 2.346, Apto, 1703, Edifício Siena Tower, Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado, empresário, natural de Palmitos/SC, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881 – Bloco C, Apto. 401, Rebouças, CEP 80.230-030, Curitiba, Paraná;

CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.373.522/0001-67, com sede e foro jurídico na Rua Sebastiana Camargo de Araújo nº 60, Jardim Claudia, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83326-570, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207763562 em sessão de 04/12/2013, representada nos termos do seu contrato social por **JOSÉ JACK DONINI**, acima qualificado.

Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 5223, Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 ("Sociedade"), resolvem, por este instrumento, consolidar:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81730-010.

CLAUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

- Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pag. 6

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos saneantes e domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), divididos em 930.000.000 (novecentas e trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Valter Elisbão Garcia Donini	50.000	50.000,00	5,38
Vitor Donini Filho	50.000	50.000,00	5,38
José Jack Donini	50.000	50.000,00	5,38
Humberto Délio Donini	50.000	50.000,00	5,37
Caibi Administração e Participações Ltda.	730.000	730.000,00	78,49
Total	930.000	930.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 d Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 7

das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, VITOR DONINI FILHO, JOSÉ JACK DONINI e HUMBERTO DELIO DONINI**, que usarão o título de Sócios-Administradores, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, assinando individualmente pela empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Quarto: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 8

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento e redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA–FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de CURITIBA-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637



Pag. 9

E, estando os sócios justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 20 de setembro de 2018.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI

VITOR DONINI FILHO

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

JOSE JACK DONINI

HUMBERTO DELIO DONINI

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

P/ José Jack Donini

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

TESTEMUNHAS:

CELSO DE FREITAS
CPF: 471.714.999-87

EVANDRO SALVADOR GROSS
CPF: 024.987.419-92



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC, 89.988-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0160, Email: epzcalbi@yahoo.com.br - CPF: 018.697.839-88
RECONHECIMENTO 066897
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) VITOR DONINI FILHO
Caibi-SC, 01 de outubro de 2018. Em testemunho da
verdade.
EVANDRO SANTIN-Escritor Substituto
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFU54141-Q582
Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br

CLEITON PERIN
Escritor de Paz - Designado
EVANDRO SANTIN
Escritor Substituto
MUNICÍPIO DE CAIBI
COMARCA DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalia Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 6155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9599

Selo nº Z3YcE.HhvXw.5ZfJR. Controle: aQIXm.tVOYG
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de VALTER ELISBAO
GARCIA DONINI, HUMBERTO DELIO DONINI e JOSE IACK
DONINI (por duas vezes) *0095* Dou fé.
Curitiba, 05 de outubro de 2018 - 10:45:20h.
Em Teste da Verdade
Karine Zorzi Borges - Escritor
Emolumentos: R\$13,64 (R\$ 43,88); Selo Funarpen: R\$0,80
Funreju: R\$9,41; ADE: R\$1,88; ISS: R\$1,35



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.477.571/0001-47

Data da Emissão : 30/01/2020

Hora da Emissão : 11:06:05

Código de Controle da Certidão : 92B8.1EAC.F87B.BECA

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 30/01/2020, com validade até 26/10/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

**Confirmação de C**

Receita PR

Sefanet

Expresso

Informações do Documento

Certidão 021992739-10

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 02.477.571/0001-47
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Emissão 28/05/2020 20:23:20

Data de Validade 25/09/2020

[Voltar](#)**© Secretaria da Fazenda - SEFA**Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 533452-4

ENDEREÇO: R. ANNE FRANK, 5223 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 148970/2020

EMITIDA EM: 28/05/2020

VÁLIDA ATÉ: 24/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8CBB.6B6F.703B.46F1-3.BF8F.4B20.C11C.C7F0-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.477.571/0001-47

Razão social: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/06/2020	25/06/2020 a 24/07/2020	2020062505255986319752
06/06/2020	06/06/2020 a 05/07/2020	2020060618042610043500
07/05/2020	07/05/2020 a 05/06/2020	2020050720401265282500
13/04/2020	13/04/2020 a 12/05/2020	2020041315115289881110
25/03/2020	25/03/2020 a 23/04/2020	2020032500492684598904
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030601143702728351
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021600561406361693
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012801340136311557
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010901373708211352
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122101210469504860
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	2019120200471974387201
13/11/2019	13/11/2019 a 12/12/2019	2019111314031724938100
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102501414884284135
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100600515614327629
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091701591148573599
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082901561639055454
10/08/2019	10/08/2019 a 08/09/2019	2019081001435775726763
22/07/2019	22/07/2019 a 20/08/2019	2019072200435518200218
03/07/2019	03/07/2019 a 01/08/2019	2019070301334870214172
14/06/2019	14/06/2019 a 13/07/2019	2019061401292557541530
26/05/2019	26/05/2019 a 24/06/2019	2019052600494796739960
07/05/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	2019050701574719875621
18/04/2019	18/04/2019 a 17/05/2019	2019041801523215304302
30/03/2019	30/03/2019 a 28/04/2019	2019033001424085940588
11/03/2019	11/03/2019 a 09/04/2019	2019031100494895747274
20/02/2019	20/02/2019 a 21/03/2019	2019022001404029743013
01/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	2019020101190716349154
13/01/2019	13/01/2019 a 11/02/2019	2019011300460692960304
25/12/2018	25/12/2018 a 23/01/2019	2018122501253103595650
06/12/2018	06/12/2018 a 04/01/2019	2018120601150237585141
17/11/2018	17/11/2018 a 16/12/2018	2018111702000026370125

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
29/10/2018	29/10/2018 a 27/11/2018	2018102902471975340692
10/10/2018	10/10/2018 a 08/11/2018	2018101001453240091147
21/09/2018	21/09/2018 a 20/10/2018	2018092101511163631001
02/09/2018	02/09/2018 a 01/10/2018	2018090218461722476771
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081408453869280436
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072609542389462608
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 13/07/2020 14:57:40

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 126



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.477.571/0001-47

Certidão nº: 5976534/2020

Expedição: 06/03/2020, às 08:55:56

Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.477.571/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

NIRE (Sede) 41203677637	CNPJ 02.477.571/0001-47	Data de Ato Constitutivo 15/04/1998	Início de Atividade 15/04/1998
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--



Endereço Completo
Rua ANNE FRANK, Nº 5223, BOQUEIRAO - Curitiba/PR - CEP 81730-010

Objeto Social
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO, ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO, ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- MÉDIO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMERCIO, ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO, ATACADISTA DE MEDICAMENTO E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. COMERCIO, ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

Capital Social R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HUMBERTO DELIO DONINI	007.710.129-42	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	19.373.522/0001-67	R\$ 730.000,00	Sócio	N	
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	099.338.249-53	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
VITOR DONINI FILHO	020.243.469-95	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
JOSE JACK DONINI	503.899.049-53	R\$ 50.000,00	REPRESENTANTE / Sócio / Administrador	S	

Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
HUMBERTO DELIO DONINI	007.710.129-42		
Nome	CPF	Término do mandato	
JOSE JACK DONINI	503.899.049-53		
Nome	CPF	Término do mandato	
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	099.338.249-53		
Nome	CPF	Término do mandato	
VITOR DONINI FILHO	020.243.469-95		
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
17/10/2018	20185727000	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2020, às 12:20:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TPEVEGER**.



PRC2002583882

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ**



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ.02.477.571/0001-47

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 28/04/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de abril de 2020 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157

1º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 11:48:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15490405201110370777-1

³Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510c41f251b0ea056ed4e59bcbafa007f4932747e5dbf3b4af727a2617fc7a461f9ec88d8d0a6097754525e02c2246d8d27f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 201156148
- **DATA DO PROTOCOLO:** 04/03/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41204867545
- **ARQUIVAMENTO:** 20201156148
- **EMPRESA:** MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU4MzMzMzNzgxOV8yMDExNTYxNDgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRN2034949666)

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ADRIANA KAMPA, brasileira, professora, solteira, nascida em 28/03/1975, portadora da cédula de identidade RG nº 6.083.243-9 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 017.858.319-76, residente e domiciliada na rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090 na cidade de Curitiba no estado do Paraná e **MELITA RITA DE PAULA KAMPA**, brasileira, do comércio, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/03/1951, portadora da cédula de identidade RG nº 1.688.820 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 014.984.469-73, residente e domiciliada na Colônia Palmital, zona Rural, CEP 84.140-000, na cidade de Porto Amazonas no estado do Paraná, sócias da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação social de **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede e foro a com sede e foro a Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204867545 de 26/08/2002, e alterações posteriores, resolvem alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira- Retira-se da sociedade a sócia Melita Rita de Paula Kampa, cedendo e transferindo, por venda, na sua totalidade as 200 (duzentas) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, à sócia ingressante **Geovanna de Paula Kampa Gandin**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1972, natural de Palmeira - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 6.083.235-8 SSP-PR, do CPF nº 014.984.389-54.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade a sócia Adriana Kampa, cedendo e transferindo, por venda, a totalidade de suas quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, em número de 19.800 (dezenove mil e oitocentas quotas), totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na seguinte proporção: à sócia ingressante Geovanna de Paula Kampa Gandin, já qualificada anteriormente, cede e transfere, por venda, 17.800 (dezessete mil e oitocentas) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, na importância de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) e à sócia ingressante **Gabriela Kampa Gandin**, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1998, natural de Curitiba - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Frei

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:08 SOB Nº 20201156148.
PROTOCOLO: 201156148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001001027. NIRE: 41204867545.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.749.126-0 SSP-PR, do CPF nº 062.292.573-35, cede e transfere, por venda, 2.000 (duas mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cláusula Terceira – As sócias retirantes Melita Rita de Paula Kampa e Adriana Kampa declaram, neste ato, haver recebido das sócias ingressantes Geovanna de Paula Kampa Gandin e Gabriela Kampa Gandin os valores correspondentes às suas quotas de capital, dando plena, geral e rasa quitação.

Cláusula Quarta – Após a alienação ocorrida o capital social na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas com valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL
Geovanna de Paula Kampa Gandin	90%	18.000	R\$ 18.000,00
Gabriela Kampa Gandin	10%	1.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quinta - As sócias ingressantes Geovanna de Paula Kampa Gandin e Gabriela Kampa Gandin, declaram neste ato não estarem incluídas em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Sexta – Cláusula Primeira – Fica alterado o capital social da sociedade passando de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cujo aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser integralizados neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias ingressantes: Geovanna de Paula Kampa Gandin integraliza neste ato mais 27.000 quotas de R\$ 1,00 real cada uma, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e Gabriela Kampa Gandin, integraliza neste ato mais 3.000 quotas de R\$ 1,00 real cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), ficando assim distribuído o capital social da sociedade entre as sócias:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL
Geovanna de Paula Kampa Gandin	90%	45.000	R\$ 45.000,00
Gabriela Kampa Gandin	10%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:08 SOB Nº 20201156148.
 PROTOCOLO: 201156148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001001027. NIRE: 41204867545.
 MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá às sócias Geovanna de Paula Kampa Gandin e Gabriela Kampa Gandin, com os poderes e atribuições de administrador, autorizadas individualmente o uso do nome empresarial, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação, permanecendo inalteradas demais cláusulas:

CONTRATO CONSOLIDADO**MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**

CNPJ/MF nº 05.264.280.0001-69

NIRE 41204867545

Geovanna de Paula Kampa Gandin, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1972, natural de Palmeira - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 6.083.235-8 SSP-PR, do CPF nº 014.984.389-54 e **Gabriela Kampa Gandin**, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1998, natural de Curitiba - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.749.126-0 SSP-PR, do CPF nº 062.292.573-35, únicas sócias da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69, com contrato social arquivado na

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:08 SOB Nº 20201156148.
PROTOCOLO: 201156148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001001027. NIRE: 41204867545.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME****CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69****NIRE 41204867545****SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Junta Comercial do Paraná sob nº 41204867545 de 26/08/2002, com alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME". Sede e foro: Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL
Geovanna de Paula Kampa Gandin	90%	45.000	R\$ 45.000,00
Gabriela Kampa Gandin	10%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Comércio Varejista de produtos odontológicos, médico, hospitalares e ortopédicos e locação de equipamentos médico hospitalares; Comércio atacadista de chás, mel, ervas e produtos naturais; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista e atacadista de suplementos alimentares, Comércio varejista de artigos esportivos, inclusive o comércio varejista de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, tais como alvejantes e detergentes industriais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição, caso postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:08 SOB Nº 20201156148.
 PROTOCOLO: 201156148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001001027. NIRE: 41204867545.
 MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: – A administração da sociedade caberá às sócias Geovanna de Paula Kampa Gandin e Gabriela Kampa Gandin, com os poderes e atribuições de administrador, autorizadas individualmente o uso do nome empresarial, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:08 SOB Nº 20201156148.
PROTOCOLO: 201156148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001001027. NIRE: 41204867545.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

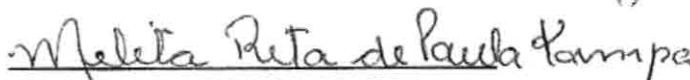
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São José dos Pinhais, 04 de fevereiro de 2020.


ADRIANA KAMPA




MELITA RITA DE PAULA KAMPA




GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN




GABRIELA KAMPA GANDIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:08 SOB Nº 20201156148.
PROTOCOLO: 201156148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001001027. NIRE: 41204867545.

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano - Tabelã e Registradora Des.º 24
Av. Pres. Artur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013.1667



Selo Digital Nº: 6HQN3+QDnN.Ivrvq-a4HLu.XTz6Y

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **ADRIANA KAMPA**

0398. Dou fe. Curitiba-PR, 14 de fevereiro de 2020

Em Teste da Verdade

Bianca da Rocha Graciano - Escrevente

Emol: R\$8,41 (VRC 43,60). Selo: R\$0,88. Funrejus: R\$2,10. FADEP: R\$0,42. ISS: R\$0,33. Total: R\$12,08



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO

Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346.3187

Selo Uukxy.MhNL6.IvJag, Controle: WTH4o.ZP6Sw

Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de MELITA RITA DE PAULA KAMPA (215505) Dou fe (0260)

Curitiba-PR, 17 de fevereiro de 2020

Em Teste da Verdade

Sandro Nitz - Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO

Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346.3187

Selo Pwk9w.yuqjR.IvJag, Controle: bzHnR.d3Da3

Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA as assinaturas de GABRIELA KAMPA GANDIN (291035) e GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN (193699) Dou fe (0342)

Curitiba-PR, 19 de fevereiro de 2020

Em Teste da Verdade

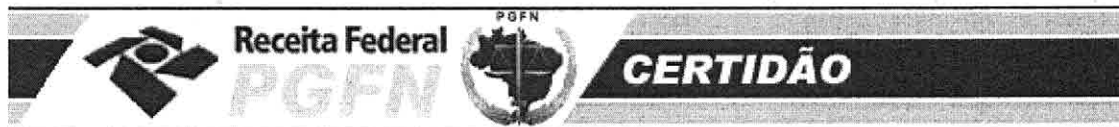
Sandro Nitz - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:08 SOB Nº 20201156148.
PROTOCOLO: 201156148 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001001027. NIRE: 41204867545.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.264.280/0001-69

Data da Emissão : 26/01/2020

Hora da Emissão : 22:34:08

Código de Controle da Certidão : 6FC3.CB43.F439.A9FD

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 26/01/2020, com validade até 22/10/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

**Confirmação de C**

Receita PR

Sefanet

Expresso

Informações do Documento

Certidão 021389176-32

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 05.264.280/0001-69

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Emissão 29/01/2020 10:09:46

Data de Validade 26/08/2020

A data de validade foi ajustada de acordo com o Art. 8º do Decreto 4385/2020, que prorrogou por 90 dias a validade das certidões válidas emitidas até 27/03/2020.

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 16585/2020

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MEDICATTO COM PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 05.264.280/0001-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25987

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA TENENTE DJALMA DUTRA, 887

COMPLEMENTO: LOJA 02

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 376ddca7778c2782c604e54aeba9e3e7

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 05 de maio de 2020

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.264.280/0001-69

Razão social: MEDICATTO COM PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070902413328221398
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032201003347170820
03/03/2020	03/03/2020 a 30/06/2020	2020030301433620542980
13/02/2020	13/02/2020 a 13/03/2020	2020021302013346683515
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	2020012501564122784481
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010601344715699727
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	2019121802054852123854
29/11/2019	29/11/2019 a 28/12/2019	2019112902233354793712
10/11/2019	10/11/2019 a 09/12/2019	2019111001032925955156
22/10/2019	22/10/2019 a 20/11/2019	2019102202385670036120
03/10/2019	03/10/2019 a 01/11/2019	2019100301431003838804
14/09/2019	14/09/2019 a 13/10/2019	2019091401352534788280
26/08/2019	26/08/2019 a 24/09/2019	2019082601090948894559
07/08/2019	07/08/2019 a 05/09/2019	2019080701423716972361
19/07/2019	19/07/2019 a 17/08/2019	2019071901274292530804
30/06/2019	30/06/2019 a 29/07/2019	2019063000541433715587
11/06/2019	11/06/2019 a 10/07/2019	2019061101394724029924
23/05/2019	23/05/2019 a 21/06/2019	2019052301531186353808
04/05/2019	04/05/2019 a 02/06/2019	2019050401031910435103
15/04/2019	15/04/2019 a 14/05/2019	2019041500551677992462
27/03/2019	27/03/2019 a 25/04/2019	2019032702060601330678
08/03/2019	08/03/2019 a 06/04/2019	2019030801181143995360
17/02/2019	17/02/2019 a 18/03/2019	2019021701053727194819
29/01/2019	29/01/2019 a 27/02/2019	2019012901403930430863
10/01/2019	10/01/2019 a 08/02/2019	2019011001195066659632
22/12/2018	22/12/2018 a 20/01/2019	2018122201435129168779
03/12/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	2018120300553891750907
14/11/2018	14/11/2018 a 13/12/2018	2018111404032869294068
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102506392969142225
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100403293559876365
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091503065202121418

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082702505384220706
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080703480922485520
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071903520187124510



Resultado da consulta em 13/07/2020 14:28:26

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.264.280/0001-69

Certidão nº: 2800579/2020

Expedição: 31/01/2020, às 01:38:59

Validade: 28/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



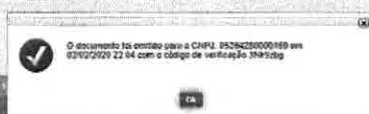
5. SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

Entity	Veritas Artwork Meta	Consolidated Accounting Framework
--------	----------------------	-----------------------------------

Verificar Autenticidade de Relação de Infrações Trabalhistas

Copyright © 2009 Pearson Education, Inc. All rights reserved.

[Contact Us](#)
[Help](#)





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 84.889.997/0001-72

Data da Emissão : 16/06/2020

Hora da Emissão : 11:26:42

Código de Controle da Certidão : 75B7.B22D.2B9A.F367

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 16/06/2020, com validade até 13/12/2020.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

**Confirmação de C**

Receita PR

Sefanet

Expresso

Informações do Documento

Certidão 022116798-70

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 84.889.997/0001-72
TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Emissão 20/06/2020 08:26:24

Data de Validade 18/10/2020

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização

●●●●●●●●●●



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TREVISÓ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ/CPF...: 84.889.997/0001-72
ENDEREÇO...: 0 AVENIDA TUPI, 1987 - 1987 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 20/06/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0023799/2020
Código de autenticidade da certidão: 459049198459049

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 84.889.997/0001-72

Razão social: TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/06/2020	27/06/2020 a 26/07/2020	2020062702581290397785
10/03/2020	10/03/2020 a 07/07/2020	2020031004152888215810
20/02/2020	20/02/2020 a 20/03/2020	2020022002473612625470
01/02/2020	01/02/2020 a 01/03/2020	2020020103500322091273
13/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020	2020011304134284761907
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	2019122502123916299603
05/12/2019	05/12/2019 a 03/01/2020	2019120505285045732370
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111517101153341148
27/10/2019	27/10/2019 a 25/11/2019	2019102704191835956603
08/10/2019	08/10/2019 a 06/11/2019	2019100804101895611095
19/09/2019	19/09/2019 a 18/10/2019	2019091904502436079308
31/08/2019	31/08/2019 a 29/09/2019	2019083105124211696348
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081102591093301071
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072304490261470330
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070404101792295930
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061503532266389308
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	2019052702380332923907
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050805405114887376
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050801290919133102
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	2019041903055328338963
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	2019033104014109293517
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019	2019031205233378954698
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	2019022103522761182015
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	2019020206520865995827
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	2019011403575727179616
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	2018122603220642921489
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	2018120705431737272965
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111806013830344209
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103015291613885331
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101109030512783038
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092207034348490858
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090306161393194134

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081406310720744215
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072607214190438406
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 15/07/2020 08:31:44

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.889.997/0001-72

Certidão nº: 14222429/2020

Expedição: 20/06/2020, às 08:29:24

Validade: 16/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.889.997/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



NIRE (Sede) 41202655583	CNPJ 84.889.997/0001-72	Data de Ato Constitutivo 01/11/1991	Início de Atividade 01/11/1991
Endereço Completo Avenida TUPI, Nº 1987, SALA 03, EDIFICIO PICINATO, CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PREVENCAO DE INCENDIO, REDES HIDRAULICAS, MATERIAIS PARA SEGURANCA DO TRABALHO (UNIFORMES, LUVAS, CAPACETES, PROTETORES AUDITIVOS).			
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome MARINEZ DANELUZ GERMINIANI	CPF/CNPJ 881.622.229-87	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome ITACIR DOMINGOS GERMINIANI	CPF/CNPJ 285.407.199-91	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome MARINEZ DANELUZ GERMINIANI	CPF 881.622.229-87	Término do mandato	
Nome ITACIR DOMINGOS GERMINIANI	CPF 285.407.199-91	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 25/04/2007	Número 20071632751	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2020, às 08:24:52 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JKEVQAGK**.



PRC2002791876



Leila

De: Denise AP. Germiniani Totti - Treviso EPI <denise.trevisoepi@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 14 de julho de 2020 08:45
Para: 'Leila'
Assunto: RE: documentos para dispensa

Bom Dia Leila,

Sim temos interesse em participar.

a.t
Denise



Denise Germiniani Totti
Administrativo
Fone: (46) 3224-4009
MSN: denise_treviso@hotmail.com
Skype: denisetotti

De: Leila [mailto:leila@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada: segunda-feira, 13 de julho de 2020 15:40
Para: Denise AP. Germiniani Totti - Treviso EPI
Assunto: ENC: documentos para dispensa

Boa tarde

Poderia responder o e-mail, por favor.

Preciso anexar ao processo

De: Leila [mailto:leila@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 10 de julho de 2020 11:24
Para: Denise AP. Germiniani Totti - Treviso EPI (denise.trevisoepi@gmail.com)
Assunto: ENC: documentos para dispensa

Bom dia

Uma das empresa que forneceu orçamento, não tem mais interesse.

Gostaria de saber se vocês poderia entregar os produtos:

6	20	CX	752	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO M	38,70	774,00
7	20	CX	753	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO G	38,70	774,00

8	600	UND	17947	RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL - PFF2 S, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTETICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PECA FACIAL, TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VALVULA DE EXALACAO. RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13698. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,98	4.188,00
---	-----	-----	-------	--	------	----------



Conforme os valores acima.

Caso tenham interesse, responder.

Att.

Leila

De: Leila [mailto:leila@coronelvivida.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 6 de julho de 2020 11:08

Para: 'Denise AP. Germiniani Totti - Treviso EPI'

Assunto: RES: documentos para dispensa

Faltou a negativa trabalhista

De: Denise AP. Germiniani Totti - Treviso EPI [mailto:denise.trevisoepi@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 6 de julho de 2020 09:43

Para: 'Leila'

Assunto: RE: documentos para dispensa

Bom Dia,

Segue anexo os documentos solicitados abaixo.

Desde já agradeço e qualquer duvida estamos a disposição.

a.t

Denise



Denise Germiniani Totti
Administrativo
Fone: (46) 3224-4009
MSN: denise_treviso@hotmail.com
Skype: denisetotti

De: Leila [mailto:leila@coronelvivida.pr.gov.br]

Enviada: quarta-feira, 1 de julho de 2020 14:47

Para: Denise AP. Germiniani Totti - Treviso EPI

Assunto: ENC: documentos para dispensa

Importância: Alta

Boa tarde

Vamos fazer um processo de dispensa para compras de material, recurso do Covid.



Segue documentos para processo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;
- b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

O valor total do contrato será de 151,20

Favor encaminhar documentos via e-mail, em até dois dias.



Leila
Licitações
Município de Coronel Vivida-Pr.
(46) 3232-8300



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 511/2020

PROTOCOLO Nº 108/2020

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 20.07.2020

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 33/2020, expedido pela Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Carmen Broch Fraron, o qual requer contratação de empresa para aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 114/2020

PROTOCOLO Nº 108/2020

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 03.06.2020

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.126	3.3.90.30.28	1022	5050

Declaramos que as despesas com a contratação acima serão custeadas com recursos oriundos do Ministério da Cidadania que destinou recursos para o SUAS para enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria acima. Os recursos estão disponíveis na conta corrente 28913-2, na Agência do Banco do Brasil de Coronel Vivida – Fonte de Recursos 1022.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 118/2020

PROTOCOLO Nº 108/2020

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 21.07.2020

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de dispensa de licitação, referente a aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

A critério da Administração, por ser tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos produtos, que tem por casualidade o enfrentamento da situação emergencial decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 fica dispensando o instrumento de contrato, substituindo-o pela nota de empenho de despesa, instrumento esse, hábil a contratação.

Cordialmente,



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de EPIs combate ao COVID-19. Análise jurídica.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para a aquisição de equipamentos de proteção individual para o combate da pandemia do COVID-19.
2. Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:
 - a) Ofício nº 033/2020 do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, cotações e demais documentos das empresas fls. 02/157;
 - b) Ofício nº 511/2020 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 158;
 - c) Ofício nº 114/2020 - indicação de dotação orçamentária - fl. 159;
 - d) Ofício nº 118/2020 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos do procedimento - fl. 16..
4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressaltou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

6. Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

7. Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica. Destacou Adilson Abreu Dallar:

"Nem sempre, é verdade, a licitação leva a uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

8. Um ponto crucial a ser destacado é que, diferentemente da inexigibilidade, na dispensa, a competição seria sim possível, mas o legislador entendeu por bem torná-la não obrigatória em tais casos. Nessa feita, mesmo caracterizada uma das hipóteses de dispensa, entendendo o gestor que a realização da licitação atende ao interesse público, poderá fazê-la, pois a hipótese de dispensa permite a faculdade de escolha sobre a realização ou não do procedimento seletivo; por outro lado, será admissível a utilização da hipótese legal de dispensa, mesmo que a competição seja viável, pois a permissão legal à contratação direta através de dispensa não tem como pressuposto a ausência de ambiente competitivo.

9. O setor solicitante justifica a necessidade da aquisição para proteger os servidores públicos, com equipamentos de proteção individual, que estão na linha de frente o combate da pandemia do Coronavírus que assola o mundo.

10. A objetivada aquisição encontra albergue no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, devendo ser observados os ditames legais da novel legislação, notadamente o disposto no §2º do referido dispositivo, que estabelece que *"Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."*

11. Além disso, devem ser observadas as diretrizes constantes na Recomendação Administrativa nº 010/2020 do Gepatria.

12. Diante disso, entende-se que é possível dar prosseguimento a aquisição, averiguando-se se os valores dos bens estão compatíveis com os preços de mercado.

13. Assevera-se que a possibilidade de contratação direta em razão do Coronavírus deve se adequar especificamente às situações de combate da pandemia, de forma cautelosa e devidamente justificada, tendo por escopo o atendimento de situação de saúde pública ocasionada pela calamidade.

14. Desse modo, incumbe ao setor solicitante demonstrar o preenchimento integral dos requisitos legais previstos.

15. Superadas as ponderações retro, destaca-se que procedimento licitatório será autorizado pelo titular do órgão ou entidade interessada, sendo devidamente justificada a dispensa de licitação pela seção encarregada de sua realização e ratificada pela autoridade competente.

16. Foi justificado à fl. 160 a não confecção de minuta contratual, nos termos do art. 62 da Lei de Licitações, pelo fato de se tratar de aquisição de entrega imediata.

17. Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

CONCLUSÃO

18. Ante o exposto, entende esta Procuradoria:

a) Sejam rigorosamente seguidas as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.797/2020 e na Recomendação Administrativa nº 010/2020 do Gepatria, em anexo.

b) Caso optado pelo prosseguimento da contratação direta, com o cumprimento de todos os ditames normativos, seja a mesma realizada exclusivamente para o combate da pandemia do Coronavírus;

c) Seja verificado se a cotação de preços foi feita de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como se a mesma resguarda o preço real de mercado dos itens e se observa o princípio da economicidade.

19. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

20. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Documento datado e assinado digitalmente.

**PRICILA
GREGOLIN
GUGIK**

Pricila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356

Assinado de forma
digital por PRICILA
GREGOLIN GUGIK
Dados: 2020.07.24
12:19:07 -03'00'



Regularidade fiscal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.477.571/0001-47

Razão Social: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Endereço: R ANNE FRANK 5223 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2020 a 12/08/2020

Certificação Número: 2020071404044368249609

Informação obtida em 27/07/2020 15:32:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.477.571/0001-47

Razão social: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/07/2020	14/07/2020 a 12/08/2020	2020071404044368249609
25/06/2020	25/06/2020 a 24/07/2020	2020062505255986319752
06/06/2020	06/06/2020 a 05/07/2020	2020060618042610043500
07/05/2020	07/05/2020 a 05/06/2020	2020050720401265282500
13/04/2020	13/04/2020 a 12/05/2020	2020041315115289881110
25/03/2020	25/03/2020 a 23/04/2020	2020032500492684598904
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030601143702728351
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021600561406361693
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012801340136311557
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010901373708211352
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122101210469504860
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	2019120200471974387201
13/11/2019	13/11/2019 a 12/12/2019	2019111314031724938100
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102501414884284135
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100600515614327629
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091701591148573599
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082901561639055454
10/08/2019	10/08/2019 a 08/09/2019	2019081001435775726763
22/07/2019	22/07/2019 a 20/08/2019	2019072200435518200218
03/07/2019	03/07/2019 a 01/08/2019	2019070301334870214172
14/06/2019	14/06/2019 a 13/07/2019	2019061401292557541530
26/05/2019	26/05/2019 a 24/06/2019	2019052600494796739960
07/05/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	2019050701574719875621
18/04/2019	18/04/2019 a 17/05/2019	2019041801523215304302
30/03/2019	30/03/2019 a 28/04/2019	2019033001424085940588
11/03/2019	11/03/2019 a 09/04/2019	2019031100494895747274
20/02/2019	20/02/2019 a 21/03/2019	2019022001404029743013
01/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	2019020101190716349154
13/01/2019	13/01/2019 a 11/02/2019	2019011300460692960304
25/12/2018	25/12/2018 a 23/01/2019	2018122501253103595650
06/12/2018	06/12/2018 a 04/01/2019	2018120601150237585141
17/11/2018	17/11/2018 a 16/12/2018	2018111702000936370435

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/10/2018	29/10/2018 a 27/11/2018	2018102902471975340692
10/10/2018	10/10/2018 a 08/11/2018	2018101001453240091147
21/09/2018	21/09/2018 a 20/10/2018	2018092101511163631001
02/09/2018	02/09/2018 a 01/10/2018	2018090218461722476771
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081408453869280436
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 27/07/2020 15:32:58

[Voltar](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.264.280/0001-69

Razão Social: MEDICATTO COM PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR

Endereço: R TENENTE DJALMA DUTRA 887 LJ 02 / CENTRO / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2020 a 07/08/2020

Certificação Número: 2020070902413328221398

Informação obtida em 27/07/2020 15:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.264.280/0001-69

Razão social: MEDICATTO COM PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070902413328221398
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032201003347170820
03/03/2020	03/03/2020 a 30/06/2020	2020030301433620542980
13/02/2020	13/02/2020 a 13/03/2020	2020021302013346683515
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	2020012501564122784481
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010601344715699727
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	2019121802054852123854
29/11/2019	29/11/2019 a 28/12/2019	2019112902233354793712
10/11/2019	10/11/2019 a 09/12/2019	2019111001032925955156
22/10/2019	22/10/2019 a 20/11/2019	2019102202385670036120
03/10/2019	03/10/2019 a 01/11/2019	2019100301431003838804
14/09/2019	14/09/2019 a 13/10/2019	2019091401352534788280
26/08/2019	26/08/2019 a 24/09/2019	2019082601090948894559
07/08/2019	07/08/2019 a 05/09/2019	2019080701423716972361
19/07/2019	19/07/2019 a 17/08/2019	2019071901274292530804
30/06/2019	30/06/2019 a 29/07/2019	2019063000541433715587
11/06/2019	11/06/2019 a 10/07/2019	2019061101394724029924
23/05/2019	23/05/2019 a 21/06/2019	2019052301531186353808
04/05/2019	04/05/2019 a 02/06/2019	2019050401031910435103
15/04/2019	15/04/2019 a 14/05/2019	2019041500551677992462
27/03/2019	27/03/2019 a 25/04/2019	2019032702060601330678
08/03/2019	08/03/2019 a 06/04/2019	2019030801181143995360
17/02/2019	17/02/2019 a 18/03/2019	2019021701053727194819
29/01/2019	29/01/2019 a 27/02/2019	2019012901403930430863
10/01/2019	10/01/2019 a 08/02/2019	2019011001195066659632
22/12/2018	22/12/2018 a 20/01/2019	2018122201435129168779
03/12/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	2018120300553891750907
14/11/2018	14/11/2018 a 13/12/2018	2018111404032869294068
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102506392969142225
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100403293559876365
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091503065202131418
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082702505384220706

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080703480922485520



Resultado da consulta em 27/07/2020 15:34:12

[Voltar](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.889.997/0001-72

Razão Social: TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Endereço: AV TUPI 1987 ED PICINATO SALA 03 / CENTRO / PATO BRANCO / PR /
85501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020

Certificação Número: 2020071603522404992526

Informação obtida em 27/07/2020 15:34:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 84.889.997/0001-72

Razão social: TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/07/2020	16/07/2020 a 14/08/2020	2020071603522404992526
27/06/2020	27/06/2020 a 26/07/2020	2020062702581290397785
10/03/2020	10/03/2020 a 07/07/2020	2020031004152888215810
20/02/2020	20/02/2020 a 20/03/2020	2020022002473612625470
01/02/2020	01/02/2020 a 01/03/2020	2020020103500322091273
13/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020	2020011304134284761907
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	2019122502123916299603
05/12/2019	05/12/2019 a 03/01/2020	2019120505285045732370
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111517101153341148
27/10/2019	27/10/2019 a 25/11/2019	2019102704191835956603
08/10/2019	08/10/2019 a 06/11/2019	2019100804101895611095
19/09/2019	19/09/2019 a 18/10/2019	2019091904502436079308
31/08/2019	31/08/2019 a 29/09/2019	2019083105124211696348
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081102591093301071
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072304490261470330
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070404101792295930
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061503532266389308
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	2019052702380332923907
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050805405114887376
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050801290919133102
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	2019041903055328338963
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	2019033104014109293517
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019	2019031205233378954698
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	2019022103522761182015
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	2019020206520865995827
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	2019011403575727179616
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	2018122603220642921489
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	2018120705431737272965
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111806013830344209
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103015291613885331
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101109030512783038
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092207034348490858

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090306161393194134
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081406310720744215
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 27/07/2020 15:35:04

Voltar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 532/2020

PROTOCOLO Nº 108/2020

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 27.07.2020

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de Dispensa de Licitação, referente a aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2020, de 02 de Janeiro de 2020, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 04 e 05 de janeiro de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 06 de janeiro de 2020.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

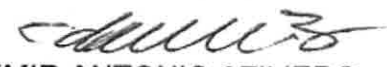
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

autorizado pela Lei Municipal nº 2750/2017 e suas alterações.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano III – Edição Nº 0369

Página 1 / 011

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.01.03 17:51:21
-03'00'

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	03
Outros Atos.....	03
Decretos.....	03
Resoluções.....	10

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-8
Douglas Cristian Strapazon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.728-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Renata Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Anna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.548.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTI, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Coc320073



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Fundo Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO 27.07.2020	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 Art. 4º	4. PROCESSO Nº 107/2020		
5. OBJETO Aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.		6. INSTRUMENTO A EMITIR (x) PEDIDO DE EMPENHO () CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO			
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FEDERAL (X) ESTADUAL (X) FGTS (X) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTA	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a informar			
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: O objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979, sendo que as empresas apresentaram toda documentação exigida, conforme a Lei nº 8.666/93.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima.					
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado a ser pago é de R\$ 12.547,20 (doze mil quinhentos e quarenta e sete mil e vinte centavos). Os valores foram extraídos do mapa comparativo, expedido pelo departamento de compras devidamente assinado.					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.126	3.3.90.30.28	1022	5050
14. QUANTIDADE De acordo com cada fornecedor.	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO ESTIMADO R\$ 12.547,20	17. DATA BASE 27.07.2020	18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente.	
19. FORNECEDOR DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 02.477.571/00001-47 MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.264.280/0001-69 TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 84.889.997/0001-72			20. PERÍODO DO PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 28 de julho de 2020 a 06 de agosto de 2020		
21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 27.07.2020.					
23. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO			24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 27.07.2020 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 107/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal Nº 13.979/2020, Art. 4º, do diploma legal invocado, para Aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontológicos – CNPJ: 02.477.571/00001-47, valor total estimado de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais); Medicatto Comércio De Produtos Medico Hospitalares Ltda – CNPJ: 05.264.280/0001-69, valor total estimado de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); Treviso Equipamentos De Segurança Ltda – CNPJ: 84.889.997/0001-72, valor total estimado de R\$ 5.887,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). O valor total estimado para os 03 fornecedores é de R\$ 12.547,20 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Publique-se.

Coronel Vivida, 27 de julho de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020

Processo Licitatório nº 107/2020, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada deste Município, declarou dispensável a licitação nos termos da Lei Federal Nº 13.979/2020, Art. 4º, do diploma legal invocado, para Aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontológicos – CNPJ: 02.477.571/0001-47, valor total estimado de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais); Medicato Comércio De Produtos Médico Hospitalares Ltda – CNPJ: 05.264.280/0001-69, valor total estimado de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); Treva Equipamentos De Segurancas Ltda – CNPJ: 84.889.997/0001-72, valor total estimado de R\$ 5.887,20 (cinco mil nótocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). O valor total estimado para os 03 fornecedores é de R\$ 12.547,20 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 - Contrato nº 47/2017 – Pregão Presencial nº 30/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 47/2017 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 04), prorroga-se a vigência do contrato por mais 49 (quarenta e nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dia da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 18 de setembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 17 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavin. Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 98/2019 – Inexigibilidade nº 18/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LUANA BORDIGNON OSÓRIO - ME, CNPJ nº 13.213.518/0001-55. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 98/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 8 (oito e sete dias), visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 28 de outubro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 41/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, CNPJ nº 23.160.482/0001-42. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 41/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 02), prorroga-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 11 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de julho de 2020. Frank Arcil Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 42/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vidas juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ nº 15.053.969/0001-06. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ciente relatamos os seguintes objeto do Contrato nº 42/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de **11 de agosto de 2020**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 25 de julho de 2020. Prf. Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 141/2019 - Pregão Presencial nº 98/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUFOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.620.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 141/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Vigência a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorrogar-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), portanto, tendo como término previsto a data de 17 de março de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de julho de 2020, Frank Ariei Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/ME nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Centro de Referência Assistência Social de Coronel Vivida - PR, mediante o nº 97/2020 expedido pelo Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 01 (uma) Impressora no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2020. Frank Ariel Schlavitz, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 159/2019 – Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUFOCIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/ME nº 26.220.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, firm retornados os serviços objeto do Contrato nº 159/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), portanto, tendo como término previsto a data de 05 de maio de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 16 de julho de 2020. Frank Arlei Schiavini, Prefeito.

Exposto: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2452018. Constante: Município de Chopinzinho – PR, Contratador: Brava Construtora Ltda – ME, CNPJ: 07.303.555/0001-43, Objeto: Dilação do prazo de execução do contrato por mais 09 (nove) meses, sendo o novo prazo de execução até 08 de fevereiro de 2021 e do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de vigência até 24 de agosto de 2021 e Alteração da Gestão do Contrato passando a ser a senhora Elianeide Aparecida de Araujo Rodrigues, Orgão: Tomada de Preços nº 04/2018, Fundação Legal Artigos 5º e 56 da Lei Federal nº 6.666/1963, Data da assinatura: 23/07/2020, Assinam: Alvaro Dênis Corti Scolaro, pelo Município e Guilherme Sobierzy Szymanski, pelo Em-

Extrato Termo de Acomodamento nº 01/2020 - Contrato nº 142/2019, GE Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, Dispensa de Licitação nº 58/2019, Processo nº 162/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Julio Cesar Pereira Dias. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa prioritizados pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, e o Sr. Julio Cesar Pereira Dias, na modalidade de incubação residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: DO AUMENTO DO ESPAÇO FÍSICO PARA A INCUBADORA: Com base na Ata do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de 29 de março de 2018, Item III, ponto 4, No memorando 154/2020 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e; Na solicitação da empresa Dias e Souza Aplicativos Médicos Ltda (D7 Med), faz acrescido ao espaço físico da incubada 25 metros quadrados, passando de 25 metros quadrados para 50 metros quadrados. DO VALOR: Com base no Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016 item 15.1, que diz: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente à metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFM's - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Com o aumento de espaço físico para 50 metros quadrados a incubada recolherá aos cofres públicos o valor de 4(quatro) UFM's - Unidade Fiscal Municipal. DO PRAZO: Com base na Cláusula Oitava, Inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 142/2019, bem como Art. 20 do Regulamento Interno da Incubadora e solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de julho de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de julho de 2020. Augustinho Zucchi - Permiteente, Julio Cesar Pereira Dias - Permissãoário.

PROJ.201 - Proiect: 005M88-12.2016 & 16.0121 - Ref. mun. 206.1 - Acordate digitalmente pe site-ul Site-ului Cerdus.03767262676

1º Voto Cível do Comércio de Peste Branca - PR
Rua Maria Bueno, 214 - Santópolis - Peste Branco/PR
CEP: 85.521-000 - Fone/Fax: (044) 3225.3448
e-mail: (044) 3225.3448
JAI DE OLIVEIRA - MACIO CANTABIO
ESQUIVA - ELAINE KURTZ
Expedido por: Kelli

Ednal de Criação
Preço: 60 (sessenta) dias

PROCESSO Nº 0003656-12.2018.8.16.0131
AÇÃO DE: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: MARCOS DALL STELLA SCHMIDT
Requerido: CRBS S/A e OUTROS

O Doutor JOÃO ANGELO BUENO, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara Cível do Comarca de Patto Branco, Estado do Paraná.

FIZ SABER a todos quantos o presente Edital vier, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e averbada tramitam as ações autônomas mencionadas, e por meio deste fica devidamente **CIAMADO**, a requerido **TEODORO MARTINS DA SILVA VA** (CPF nº 444.372.65-14), o qual encontra-se em lugar incerto e não sadio, sobre os termos das presentes ações e, para atendimento, em 15 (quinze) dias, compareça a presente ação. Não comparecendo, o Juiz poderá, a seu critério, proferir o julgamento, ou fazer a citação pelo nome, nos arts. 244 e 245 do CPC. O desistente de uma das partes não poderá alegar qualquer causa em caso de revivência, consoante o art. 207, § 1º do CPC.

É para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, eu passo a prescrever, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicação, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Parna Branca, 25 de Julho de 2020.
Eu _____ (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digno e
subscrevi autorizada pela portaria 13/2012.

ISABEL E. CARDOSO
Auxiliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 330
Assinatura Digital

Especie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 323/2019. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratado:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SIAFAR - CHOPINZINHO - PR. **CNPJ:** 30.836.481/0001-60. **Identificado pelo código do CNES 703904.00.** **Objeto:** Realizar o prazo de execução em doze meses. **Novo Prazo:** 28/08/2021. **Valor total estimado para os 12 (doze) meses de execução dos serviços previstos nos Lotes 01, 02, 03 e 04 deste contrato permanência em até R\$ 3.184.950,04 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil novecentos e quarenta e cinco reais).** **Obriga:** inexigibilidade de licitação nº 30.02/19. **Fundamento Legal:** Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 15/07/2020. **Assinam:** Álvaro Denis Capi Scolari, pelo Município e Rubenel Mueli, chefe Instituto.


 Praça Delfino Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
 Cx. Postal nº 01, CEP 85.530-000
 Fone/Fax: (044) 3270-0000

DECRETO Nº 8156/2028

RESCITA: Altera Credito Adicional Explorador por Excesso de Atividade no
 Exercício de 2028 de Município de Clevelândia. Estima de Parcela no valor de R\$
 185.583,27 Crédito a ser emitido a empresa trade e seus sucessores.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estácio de Faria, no uso de suas atribuições legais e devidamente
 autorizado, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a abertura Credito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 188.550,02 (Cento e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e dois centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

03 - Secretaria municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
041220005.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas	
2.1.90.11.00 - 003 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 000,00
288430000.0.001000 - Procuradoria Judicial	
4.6.90.91.00 - 003 - Recursos Judiciais	R\$ 550,00

88 - Secretaria Municipal de Obras e Viagem	
08.01 - Administração S.M.O.V.	
267820914.2.029600 - Manutenção da Unidade de Obras e Viagem	
3.1.90.11.00 - 001 - Vencimentos e Vantagens Fixas	\$0.000,00
Total	188.550,00

1.7.1.8.99.1.1.99.04-001 - Auxílio Financeiro aos Municípios Conf. LC 173/2006	188.550,02
Total	188.550,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ADEMIR JOSE GHELLER

 **Estado do Rio de Janeiro**
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNAJ 95 565 477 0001-82
 Telefon: (40) 3245-1168 • e-mail: contact@cnaj.ro • e-mail: probleme@cnaj.ro
 Strada 14a, Buzăreni, Tulcea 81100 (RO) Serviciu de clienți Poșta

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 127/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2020
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de concerto com fornecimento de peças e equipamento fôxi-Carregadeira Bob cat 513, conforme segue:

ITEM	CODIGO	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	874122	2	litro	FILTRO HIDRAULICO	\$5.000,00	\$5.000,00
3	910120	40	litro	ÓLEO HIDRAULICO	\$9.250,00	\$3.700,00
3	6551340	1	unidade	MANEJADOR HIDRAULICO	\$5.254,00	\$5.254,00
4	58795	1	unidade	REFRIG. COMPART. HIDRAULICO	\$5.000,00	\$5.000,00
				TOTAL DE PEÇAS		2.854,00
1	5130	27,8	hora	SERVIÇOS GERAIS DE MÃO DE OBRA MATERIAL E ELÉTRICA	\$5.100,00	\$8.430,00

PRazo DE EXECuÇÃO: 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.
CONTRATADA: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI
CNPJ Nº 20.088.283/0001-29

CONDICÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a realização dos serviços, mediante nota fiscal vista pelo Responsável da Secretaria Solicitante.

DOYACÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Funcional programática:
15.452.0022.2.022-Serviços do Departamento do Urbanismo Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19.99 -

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Departamento de Urbanismo Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção e conservação de veículos Principal: 353 Despesa:3612 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários, juros sobre da dívida: 85.2.854 m

JUSTIFICATIVA Enquadrando no art. 24 da Lei de Licitação (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 30% do limite estabelecido na alínea "a" do

Início II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 176.000,00. Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

Exatidão: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 357/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.269/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como, Reajuste de valores pelo IPCA e alteração de Gestor das Faltas do Contrato. Novo Prazo: 01/10/2021, Valor do Adiantamento: R\$ 23.345,55 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Origem: Pregão Presencial nº 54/2018. Fundamentação: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data de assinatura: 24/07/2020. Assinam: Alvaro Denis Cerri Scolaço, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Exposto: Extrato do 5º Tâmbito do Ativo ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ: 02.375.848/0001-78. Objeto: Supressão de equipamentos, responsabilidade técnica e alteração da redação do item 1.2.5 da Cláusula Primeira do Contrato 244/2015. Origem: Pregão Eletrônico nº 45/2015, Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/07/2020. Assinam: Alvaro Dâmas Costa Scola, pelo Município e Luiz Artur Menzies, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
 Edital n.º 051/2020 de 28/07/2020 – Concurso Público n.º 001/2019 de 11/02/2019 Simulada
 Convocação do candidato habilitado no Concurso Público n.º 001/2019 de 11/02/2019:
 Cargo Público: Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	R. Inscrição	Local de Provas
1	8º	SANDRA OLIVEIRA OLIMARIAS	187765	Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto

A publicação na íntegra do ato encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.impressos.com.br/diariomunicipal/pa.asp - conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal n.º 2.852/2018.

Edital n.º 052/2020 de 28/07/2020 - Concurso Público n.º 001/2019 de 11/02/2019 Súmula.

Convocação de candidato habilitado no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019:

Cargo Público: Professor Municipal

Ordem nº	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Tempo Exame
----------	---------------	-------------------	--------------	-------------

1	33	ELIANA ANCO GIMENES	692910	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
---	----	---------------------	--------	---

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.uva.gov.br/legis/aracaju/aracaju.asp?pr=ar - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2011 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Edital n.º 962/2019 de 24/07/2019 – Concurso Público n.º 118/2016 Publicação n.º 001/2016 de 09/06/2016 Súmula: Convocação de candidatas habilitadas no Concurso Público n.º 118/2016 de 09/06/2019.

Cargo Público: Engenheiro Civil

Ordem	Classificação	Nome do Candidato	RG	Local de Nascimento
-------	---------------	-------------------	----	---------------------

Nº	Unidade código	Nome do Servidor	Nº Inscrição	Unidade Funcional
1	2º	JEAN FELIPE MECOANSE	45100038	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariodofolhadeimpressos.com.br/diario.php?ac=verbo - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2020

Ano III – Edição Nº 0512



Página 3 / 006

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020

O Município de Coronei Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 08/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Abertura após as 09:00 (nove horas) do dia 01 de setembro de 2020, na sala de licitações do Município de Coronei Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronei Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 01 de setembro de 2020. O valor máximo total estimado é de R\$ 190.515,39. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronei Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coroneivivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronei Vivida, 28 de julho de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

046337500

CONTRATOS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 020/2020.

Contratante: Município de Coronei Vivida-PR.

Contratado(a): Kamila Demin

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 020/2020.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2020.

FRANK SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Humberto Luiz Serpa de O. Viana - Secretário Municipal de Administração

Sâmara de M. Spagnoli - Secretário Municipal de Administração Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

046337500

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020

Processo Licitatório nº 107/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 4º, do diploma legal invocado, para Aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontológicos – CNPJ: 02.477.571/00001-47, valor total estimado de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais); Medicatto Comércio De Produtos Medicos Hospitalares Ltda – CNPJ: 05.264.280/0001-69, valor total estimado de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); Treviso Equipamentos De Segurança Ltda – CNPJ: 84.889.997/0001-72, valor total estimado de R\$ 5.887,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). O valor total estimado para os 03 fornecedores é de R\$ 12.547,20 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Publique-se. Coronei Vivida, 27 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05–Contrato nº 47/2017

Pregão Presencial nº 30/2017. Contratante: Município de Coronei Vivida. Contratada: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 47/2017 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 04), prorroga-se a vigência do contrato por mais 49 (quarenta e nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 06 de setembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronei Vivida, 17 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 98/2019

Inexigibilidade nº 18/2019 – Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LUANA BORDIGNON OSÓRIO-ME, CNPJ nº 13.213.518/0001-55. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 98/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 87 (oitenta e sete dias), visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 28 de outubro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 21 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 41/2019

Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, CNPJ nº 23.160.482/0001-42. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 41/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 02), prorroga-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 11 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 23 de julho de 2020.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 42/2019

Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ nº 15.053.969/0001-06. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 42/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 11 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 23 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 141/2019

Pregão Presencial nº 98/2019. Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 141/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), portanto, tendo como término previsto a data de 17 de março de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 16 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 142/2019

Pregão Presencial nº 104/2019–Contratante: Município de Coronei Vivida–Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Centro de Referência de Assistência Social de Coronei Vivida–PR, mediante ofício nº 97/2020 expedido pelo Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 01 (uma) impressora no Centro de Referência de Assistência Social–CRAS. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 24 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 159/2019

Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 159/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), portanto, tendo como término previsto a data de 05 de maio de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 16 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

046337500

CONCURSOS

EDITAL Nº. 051/2020 de 28/07/2019

CONCURSO PÚBLICO 01/2019–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEI VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronei Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovação/homologação) e, considerando a necessidade de pessoal no Departamento de Saúde de Município, conforme ofício nº. 66/2020 c/c Ofício Interno 092/2020 de 28/07/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 29 (vinte e nove) de Julho de 2020, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronei Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindiquem ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.